



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.488 - sexta-feira, 3 de maio de 2024

32 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

MENSAGEM n. 37, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 11.058/23, que "implanta a Placa Acessível de Inauguração de Obras no Município de Campo Grande-MS".

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei em análise, argumentado tratar-se de ingerência do Legislativo local em matéria de competência própria do Executivo. Trata-se, primordialmente, de tema atinente ao regime jurídico dos servidores públicos municipais (artigo 61, § 1º, II, c, Constituição da República), reservado à iniciativa legislativa do Prefeito local. Veja-se trecho da manifestação exarada:

"2.2 – ANÁLISE JURÍDICA

No mérito, cuida-se de análise e parecer de projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade das placas de inauguração municipal com QR codes e brailes.

O primeiro aspecto do exame envolve a compatibilidade do projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade formal orgânica, a observância às regras de competência, e compatibilidade formal propriamente dita, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

O Município é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local, conforme art. 30, I, da Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

O Projeto de Lei apresentado visa a criar uma política inclusiva local, enquadrando-se, pois, no interesse local.

Todavia, vislumbra-se vício propriamente dito formal, por violação de normas de iniciativa, matéria atinente à serviços públicos e administrativos e à organização administrativa, com reflexo direto em atribuições de órgãos do Poder Executivo, o que enquadra a matéria como objeto de projeto de lei de iniciativa do Chefe desse Poder. De acordo com o Supremo Tribunal Federal, é inconstitucional a norma que invade a competência própria dos órgãos estaduais de vigilância sanitária para o licenciamento das empresas e agentes envolvidos em atividades com impacto sanitário, matéria submetida à reserva de administração (art. 61, § 1º, II, e, c/c art. 84, II e VI, a, da CF.

CONSTITUCIONAL. FEDERALISMO E RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. LEI ESTADUAL. OBRIGATORIEDADE DE PRESENÇA DE FARMACÊUTICO EM EMPRESAS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA SUPLEMENTAR DOS ESTADOS-MEMBROS (ART. 24, §§ 1º E 2º, DA CF). PRINCÍPIO DA PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE. INOVAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEM A PARTICIPAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE

FORMAL RECONHECIDA. PROCEDÊNCIA. 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de poder em um Estado de Direito. A análise das competências concorrentes (CF, art. 24) deverá priorizar o fortalecimento das autonomias locais e o respeito às suas diversidades, de modo a assegurar o imprescindível equilíbrio federativo, em consonância com a competência legislativa remanescente prevista no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal. 2. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da presença de profissional farmacêutico nos quadros das empresas que realizam serviço de transporte de medicamentos e de insumos farmacêuticos, extrapola a normatização federal sobre a mesma matéria (art. 24, §§ 1º e 2º, da CF). 3. É inconstitucional a norma que invade a competência própria dos órgãos estaduais de vigilância sanitária para o licenciamento das empresas e agentes envolvidos em atividades com impacto sanitário, matéria submetida à reserva de administração (art. 61, § 1º, II, e, c/c art. 84, II e VI, a, da CF). 4. Medida cautelar confirmada. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. (STF - ADI: 5352 SP, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 25/10/2018, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 03/12/2018)

O Projeto de Lei possui reflexo direto em atribuições de órgãos do Poder Executivo Municipal e aumento de despesa.

O Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de desrespeito ao postulado da separação dos poderes, expressamente previsto na Constituição da República. Este também e o entendimento dos Tribunais Estaduais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Complementar Municipal n. 10, de 04/08/2020, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual acrescentou o 4º, ao art. 72, do Código Sanitário do referido município. Não se olvida constituir atribuição do Poder Executivo fiscalizar os estabelecimentos que comercializem, produzam ou beneficiem alimentos, no exercício do poder de polícia do Estado, destinado à proteção e promoção da saúde da população, a fim de impedir que a saúde humana seja exposta a riscos, não se vislumbrando daí qualquer inconstitucionalidade. Todavia, também não há como negar que a determinação de realização de fiscalização mensal de todos os estabelecimentos que lidem com alimentos no âmbito do Município de Barra do Piraí, implica em ingerência indevida a organização e funcionamento da administração pública municipal, por depender a exigua periodicidade fixada na novel legislação, da disponibilização de servidores e recursos econômicos para sua implementação, mormente considerando as inúmeras demandas sociais da população local e a inequívoca limitação de recursos, submetida aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000). Afrenta ao art. 112, § 1º, II, *in fine* c/c o art. 145, VI, *in fine*, da CERJ, eis que inequivoca a ingerência indevida do Poder Legislativo Municipal na Administração local, com a quebra dos princípios da harmonia e independência dos poderes, em vulneração ao artigo 7º da mesma Carta Estadual, ao impor a referida Lei que um órgão do Poder Executivo, qual seja, a Vigilância Sanitária municipal, promova fiscalizações mensais de inspeção nos estabelecimentos ou locais que manipulem alimentos no âmbito do Município, resultando também em aumento de despesas, com inegáveis reflexos em suas possibilidades orçamentárias e de pessoal, a consubstanciar, assim, vício de inconstitucionalidade formal e insanável. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e deste E. Órgão Especial. Ação Direta de Inconstitucionalidade acolhida para declarar a inconstitucionalidade da expressão *mensais*, contida no art. 1º, e do art. 2º, da LC nº 10/2020, do Município de Barra do Piraí, com efeitos ex tunc. (TJ-RJ - ADI: 00620168720208190000, Relator: Des(a). ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, Data de Julgamento: 18/10/2021, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 10/12.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município.....João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento.....Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão.....Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorJosé Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos HumanosPriscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos ComunitáriosMarcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos FundiáriosCláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento UrbanoBerenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoPaulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesMacon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo GrandeJoão Henrique Lima Bezerra

Para além da inconstitucionalidade formal por violação do art. 67, §1º, II, letra "d", c/c art. 89, IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, há vício formal por desrespeito ao art. 113 DO ADCT da CF. No caso em análise, o exame dos autos do processo legislativo comprova que não houve qualquer estudo de impacto orçamentário-financeiro das alterações imputadas nos serviços públicos municipais (instalar qr codes) em prejuízo da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Dessa maneira, o projeto está minuta está eivado de inconstitucionalidade formal propriamente dita, por violação de regras de iniciativa, já que viola prerrogativas do executivo.

Superado os vícios formais, deve-se partir para análise de sua viabilidade jurídico-material, escrutinando-se a conformidade do Projeto de Lei com a Constituição Federal.

A norma proposta interfere na atividade administrativa Municipal, está de exclusiva competência do Poder Executivo.

Houve, portanto, afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal.

Conclui-se, assim, apesar de nobre e louvável iniciativa, pela incompatibilidade material com a Constituição Federal.

Verifica-se, portanto, que, no presente projeto de lei, há vício formal propriamente dito, por violação de regras de iniciativa, e vício material por violação à separação de poderes.

3 – Conclusão

Pelas razões apresentadas e,

Considerando que há vício de constitucionalidade formal propriamente dito por violação de regras de iniciativa,

Considerando que há vício material por violação à separação de poderes; Esta Procuradoria de Consulta e Assessoramento manifesta-se, pelo VETO ao projeto de lei apresentado."

Desta forma, vislumbra-se que, embora a proposição seja nobre, houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei, pelas razões jurídicas ora embasadas.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 15.920, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, sem utilizar o limite de 15%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 12.080.305,86 (doze milhões oitenta mil trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 15.920 DE 29 DE ABRIL DE 2024.										
UG	Programa de Trabalho					El. de Desp Fonte				
Cód.	Esfere	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Suplementação
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	27060000	11.079.519,00
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	339093	27000000	870.956,04

										Total	11.950.475,04	
3800	F	SESDE	90	6	181	45	2064	449052	27060000	100.000,00	Total	100.000,00
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	339093	27010000	29.830,82	Total	29.830,82
										Total Geral	12.080.305,86	

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.534/2023-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTES VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
001	RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 16.328,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.739/2024-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE POLIPROPILENO E EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLIETILENO

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	SPV COMERCIAL LTDA	R\$ 167,00
001.1		R\$ 167,00
002		R\$ 88,00
002.1		R\$ 88,00
003		R\$ 135,00
003.1		R\$ 135,00
004		R\$ 31,00
005		R\$ 16,75
006		R\$ 16,75
007		R\$ 16,65
008		R\$ 19,35
009		R\$ 18,00
010		R\$ 18,05
011	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 17,45
012		R\$ 17,50
013	COMERCIAL T & C LTDA	R\$ 17,50

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 29 de abril de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 128, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 103/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 1º/9/2023 pela Exma. Prefeita, anexo ao Processo Administrativo n. 92194/2023-11.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa digital, com fornecimento sob demanda, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação

VALOR: R\$ 101.541,63 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3700 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECTUR; Gestor - Setor: 1-0470000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Fonte de Recurso: 1500000001; Prog. de Trabalho: 13 391 51 2067; Element. De Desp.: 33903958 - Serviços de Telecomunicações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 129, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Renovar Assistência Médica Domiciliar Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º/4/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 022/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 69110/2023-92, cujo procedimento foi homologado em 7/3/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

OBJETO: Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0829900-94.2014.8.12.0001 e 0811268-47.2015.8.12.0110, ajuizada por J. L. G. B., nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 154.997,80 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Tiago Ballista.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 130, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Mipa Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 126/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 26/12/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 393/2024-18, desmembrado do Processo de Licitação n. 101490/2022-40.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (bebedouros, purificador, refrigerador), em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação

VALOR: R\$ 132.754,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 67 - Recursos do FIS/Saúde, 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; Dotação Orçamentária: 2.899.000.002.10.302.0001.4002, 2.899.000.002.10.301.0001.4001, 2.601.000.000.10.301.0001.4001, 2.601.000.000.10.302.0001.4002, 2.601.000.000.10.305.0001.4007; Elemento de Despesa: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Carla Adriana Ferreira Marolla.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 131, CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Diagnolab Produtos para Laboratório Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 204/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 12/12/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 62113/2023-22.

OBJETO: Fornecimento de teste para exame tipo hemoglobina glicada e locação de 3 (três) sistemas analíticos, compostos por plataformas integradas de trabalho para automação total em hemoglobina glicada, com o fornecimento dos respectivos insumos, materiais de suporte e realização de manutenção preventiva e corretiva para atender o Laboratório Central Municipal de Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 2.071.204,40 (dois milhões, setenta e um mil, duzentos e quatro reais, quarenta centavos), sendo R\$ 330.404,40 (trezentos e trinta reais, quatrocentos e quatro reais, quarenta centavos) para o item 1 (locação de equipamento) e, estimado, R\$ 1.740.800,00 (hum milhão, setecentos e quarenta reais) para o item 2 (reagente).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001 e 1.600.000.002.10.301.0001.4001; Elemento de Despesa: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos. 33903035 - Material Laboratorial.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Mariana Marica de Souza Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 265, DE 6/9/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Procuradoria-Geral do Município - PGM e a Empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 48181/2018-85, volume 08.

OBJETO: Rescisão do Contrato n. 265, de 6/9/2018.

RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 265/2018, nos termos da Justificativa exarada ao processo supracitado, não havendo saldo em favor da contratada.

ASSINATURAS: Alexandre Ávalo Santana e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 176, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de pais e Mestres da EMEI Prof. Eloy Souza da Costa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93538/2023-56.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ana Carolina Souza Leite Maciel.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 07, CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Cooperação mútua dos partícipes para fins de fomento, desenvolvimento e concepção de ecossistemas e ambientes de inovação, tecnologia e empreendedorismo, bem como a realização de intercâmbio científico, técnico e cultural para o desenvolvimento institucional e social dos partícipes, garantindo a promoção de ações junto às micro e pequenas empresas incubadas, nas respectivas incubadoras municipais e as das comunidades do entorno, por meio de realização de treinamentos ofertados pela parceira.

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do objeto ajustado.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Ademar Silva Júnior e Vitor dos Santos de Mello Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 27/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	8.545.795,18
2	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP - Fundo Especial do Petróleo	PMCG	162.445,21
3	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR - Imposto Territorial Rural	PMCG	335.530,81
4	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais	PMCG	37.527,15
5	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB - Aplicação no Ensino Básico	PMCG	6.171.833,21
6	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB/VAAR	PMCG	1.204.489,03

7	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	Lei Complementar 176/2020 - compensação da União	PMCG	400.456,27
TOTAL					16.858.076,86

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 05/2024-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Celebração de Termo de Convênio com o Governo Federal, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, **HOMOLOGAM** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** com a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **VISITADOR**, com vistas à formação de Cadastro de Reserva (CR), para substituir vacâncias ocorridas no período e proceder à recomposição do quadro de pessoal temporário do "Programa Criança Feliz" e, assim, preservar e assegurar a prestação dos serviços e atividades essenciais no interesse da administração pública municipal e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 05/2024-04

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: VISITADOR (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
1	SILVIO DE OLIVEIRA	26/08/1974	70
2	JOSÉ ALEXANDRE ALVES DA SILVA	14/04/1963	60
3	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	22/09/1995	60
4	MELQUISEDEQUE SANTANA DE SOUZA	30/12/1996	60
5	ROSANGELA APARECIDA MAZIERO	26/05/1963	50
6	FRANCINY MARQUES DA SILVA BATISTA	06/07/1988	50
7	LUCIANA GOMES DE FREITAS	20/08/1975	45
8	SÍLVANE FERREIRA MARTINS	20/11/1976	45
9	MARISTELA ARMOA MARTINS	28/07/1988	45
10	MEIRE APARECIDA CRISTINA LIMA	20/10/1973	40
11	EVA MARIA RODRIGUES SANTOS	04/01/1979	40
12	ALEXANDRA LEMOS	20/02/1981	40
13	KATIA REGINA DA SILVA SALES	09/03/1983	40
14	RACHEL CORREIA ROMAN	30/12/1985	40
15	BRISA DA SILVA ALVES	10/09/1989	40
16	DANIELA PINA	09/02/1981	35
17	ANA CLAUDIA LEMOS DE JESUS	21/08/1983	35
18	RONALDO LEÃO	17/03/1986	35
19	OLIVIA BENITES DA SILVA	15/01/1987	35
20	GERSON SILVA MOREIRA	15/12/1991	35
21	HIGOR SANCHES SANTANA	20/03/1996	35
22	GEISA PADILHA	25/09/1976	30
23	SANDRA CANAZZ DE ARAÚJO ARALDO	10/08/1979	30
24	VIVIANE DA SILVA MATOS	09/04/1987	30
25	ADRIELA DA SOUZA SOARES	13/09/1990	30
26	ANA NAYARA SILVA DOS SANTOS	06/08/1999	30
27	KATIA DE ARAUJO HUNGRIA	15/03/1988	25
28	CAROLAINÉ DA SILVA TEIXEIRA	25/06/1997	25
29	JUSTA CHAMORRO	18/10/1968	20
30	HENDERSON NUNES DA SILVA	26/11/1980	20
31	HENRIQUE ARAGÃO	08/03/1987	20
32	NATHÁLIA TAÍS DE SOUZA PEDROSO	11/12/1994	20
33	ALIANDRA LUIZA MARCOS JOAQUIM	09/04/2002	20
34	TATIANE MARTINS PENHA	21/02/1983	15
35	JULIANA PEREIRA NOGUEIRA	10/04/1984	15

36	SURAYA SUELEN CASTRO MIRANDA	31/03/1986	15
37	JULIETE CANDIDO	24/01/2000	15
38	REBECA ALVES SALES	20/06/2006	15
39	DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO	13/05/1974	10
40	JANE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE BARBUJO	14/06/1975	10
41	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	28/12/1986	10
42	KEITY KELLEN DE LIMA CORDOVA	13/07/1990	10
43	MARIA EDUARDA SANTA RITA DOS SANTOS	23/10/2004	5
44	MÁRCIA SOUZA DOS SANTOS	26/02/1973	0
45	SUELI DA SILVA CALDEIRA	19/08/1989	0
46	JULIANA SIBILIS VIEIRA SILVA	25/06/1990	0
47	THAYNARA OLIVEIRA MAGALHÃES	29/08/1997	0

FUNÇÃO: VISITADOR (Cotista Indígena)

Classificação	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
1	ALIANDRA LUIZA MARCOS JOAQUIM	09/04/2002	20
2	JULIETE CANDIDO	24/01/2000	15
3	JULIANA SIBILIS VIEIRA SILVA	25/06/1990	0

FUNÇÃO: VISITADOR (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)	Nascimento	Pontuação
1	MELQUISEDEQUE SANTANA DE SOUZA	30/12/1996	60
2	ROSANGELA APARECIDA MAZIERO	26/05/1963	50
3	BRISA DA SILVA ALVES	10/09/1989	40
4	HIGOR SANCHES SANTANA	20/03/1996	35
5	KATIA DE ARAUJO HUNGRIA	15/03/1988	25
6	JUSTA CHAMORRO	18/10/1968	20
7	NATHÁLIA TAÍS DE SOUZA PEDROSO	11/12/1994	20
8	TATIANE MARTINS PENHA	21/02/1983	15
9	REBECA ALVES SALES	20/06/2006	15
10	DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO	13/05/1974	10
11	KEITY KELLEN DE LIMA CORDOVA	13/07/1990	10
12	SUELI DA SILVA CALDEIRA	19/08/1989	0
13	THAYNARA OLIVEIRA MAGALHÃES	29/08/1997	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 06/2024 – SISEP, formalizada em 16 de abril de 2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa Andrade Construções Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA: PONTE SOBRE O RIO RIBERIÃO DAS BOTAS CG 080, EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 175/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **16/04/2024**.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Rozemar Andrade da Costa Sanches.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA ao Edital Conjunto SEMED/SED n. 2/2024, publicado no Diogrande n. 7.483, de 29 de abril de 2024, referente à seleção e ao cadastro de servidores públicos do grupo do magistério municipal, para colaborarem no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, de modo que, nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.10, para correta designação dos povos originários,

ONDE SE LÊ: "índio e índios";

LEIA-SE: "indígena e indígenas".

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HÉLIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.483, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL N. 08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU N° 1.8/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-DCDP n. 02/2021, referenciada no Parecer n. 99/2022/SEFIN, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos

serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos. Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone: 2020-1674.

MÉDICO SAÚDE MENTAL – 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
SOFIA TEIXEIRA GOMES	30/04/2024	8:00 às 10:00
GIOVANI GIL BARBOSA VENTURIM		
MATEUS OLIVEIRA SANTANA		
DOUGLAS MARQUES ZARATINI		

MÉDICO PSIQUIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
IAGO DAVANÇO NOGUEIRA	30/04/2024	8:00 às 10:00

MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA LOBO LOPES	30/04/2024	13:00 às 16:00
BEATRIZ BARROS DE MOURA		
CAROLINE STORACK PACÍFICO		
JHONATAN NEGRI VIAN		

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
CINARA TROCOLI MOUGENOT	02/05/2024	08:00 às 10:00
JÉSSICA DE OLIVEIRA RAMOS NEVES		
RAÍZA TRAVAIN NASCIMENTO		

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	02/05/2024	8:00 às 10:00
LEONARDO NEGRAO GUIMARAES		
RAFAEL AYALA DE JESUS		
JÉSSICA DE OLIVEIRA RAMOS NEVES		
KESER PASCHOAL LUCAS SANTOS		
MIGUEL GONÇALVES DE MORAES JUNIOR		
ANTONIO FELIX CARDOSO FILHO		
FELIPE BIROCA VIANNA RODRIGUES		
RICARDO EBERHART RIBEIRO DA SILVA		
VICTOR HUGO FERNANDES ALCANTARA		
GUSTAVO SILVA SAMPAIO	02/05/2024	13:00 às 16:00
SHADIA JAMAL MOHAMED		
MARIA CAROLINA CARRARA TEODORO BRAGA		
SAVIO SEPULVEDA RIBEIRO		
KAYTANA FERREIRA LIMA NETA		
ANA VICTÓRIA DE VELASCO ALENCASTRO		
MARIA CECÍLIA MARTINS BUENO		
PAULO VINÍCIO COELHO DOBELIN		
ROSY EDITH DELGADILLO MONTENEGRO		
RAFAEL LARAIA HARFUCH		
FERNANDA HELENE REIS BARROS	03/05/2024	8:00 às 10:00
PÂMELA GOMES OLIVEIRA		
AMANDA DE ARAUJO FONTES		
JULIANA ANDRADE QUEIROZ		
LETÍCIA RODRIGUES TORRES		
BRUNA RIBEIRO LAZARI		

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES	03/05/2024	13:00 às 16:00
MARIA VITORIA DAMIÃO		
RODRIGO RENOVARO DOS REIS		
LUIZA CONTE GONCALVES		
RENATA CAMARGO VELOSO DE ARAUJO		
JULIANA DRUZIAN DA SILVA		
GABRIEL BONATO CORREA		
VITÓRIA GÖRGEN NAVARINI		
THIAGO KENZO NOBUSA	06/05/2024	08:00 às 10:00
AMANDA MARIA GONÇALVES DE LIMA		
LARISSA SANCHES DA ROSA		
MARILIA ESTHER ECHAGUE MERELES		
LUIGI MESTRINELLI SANTIAGO		
ISABELLA ALVES PROPÉCIO		
FRANCK FRANCO FELISBINO	06/05/2024	13:00 às 16:00
JAMES OTIENO OCHIENG		
KAYQUE WELLEK DELGADO DO AMARAL		
LUCAS CHAGAS MORONI ALVARES		
ARIELLA GIMENES MASCHIO		
ANA LAURA PEREIRA LINO		
DANIELA BAMBIL MARTINS		
BRENNO RHAMON TELES DA SILVA		
NICKSON ROBERT DE SOUSA		
MAURICIO APARECIDO ALEXANDRE SILVA		

MÉDICO PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
VIVIANE SILVA BORGHI	07/05/2024	08:00 às 10:00
ANA CAROLINE PINTO MARQUES CERQUEIRA		
MARINA MARTINELLI GUIMA DE SOUZA		

OBSERVAÇÕES:**1) Após a convocação, o candidato deverá:**

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência □ Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para ser regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (abril/2024), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
328278	Airton Soares de Oliveira	SESAU
389148	Aleilson Lins Alves	SEMED
4936	Alelis Izabel de Oliveira Gomes	SEMED
401993	Alessandra dos Anjos Ferreira	SISEP
393864	Alessandra Pereira Ciqueira	SESAU
147605	Alzira Rodrigues dos Santos	SEMED
387853	Ana Claudia Oiticica Murray	SEMED
173142	Ana Lucia Pereira da Rosa	SEMED
190284	Ana Maria da Silva	SESAU
276090	Analú Filgueira Roncaglio	SEMED
393355	Anderson Rodrigo Bilíbio	SESAU
381454	Andreia Brites Goncalves Pontes	SEMED
343854	Andreia Cristina Batista de Souza	SESAU
249947	Angelica Gomes de Lima	SESAU
421402	Antero de Souza Ramos	SEMED
372450	Arlete Fausto Moura de Oliveira	SEMED
168513	Auramir Dantas Ribeiro	SEMED
124885	Aurea de Matos Goncalves	SEMED
125024	Carmen Teresinha Meirelles Bernardinelli	SEMED

389732	Carolina da Silva Barros	SESAU
315788	Celia Machado Virissimo Moura	SESAU
66656	Celia Maria Garcia do Amaral	SEMED
323152	Claiza Lima do Amaral	SEGOV
149756	Dalva Saldivar Matos Nigres	SEMED
219193	Dirceu Soares Ferreira	SESEDES
54860	Eclair Terezinha Goncalves Martins	SESAU
27847	Eladil Miranda	SEMED
218006	Elenice Cardoso Mendonca	SESAU
218430	Eleonice Silva Dutra	SEMED
153249	Eliana Nascimento Larroque	SESAU
386261	Elisangela Freitas de Almeida	SESAU
254967	Elisete de Oliveira	SESAU
279927	Eronidina Gomes de Oliveira	AGETTRAN
211974	Eulina Marcia Tamazato Oshiro	SESAU
232092	Eurico Alves de Araujo	AGETTRAN
372632	Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira	SESAU
397947	Fernanda Thill Maciel	SEMED
377527	Frankis Goncalves	SESAU
48208	Guiomar Quevedo dos Santos	SEGES
144878	Henrique Elves Holsbach da Costa	SESAU
50245	Herondina Lemes de Mattos	SESAU
350354	Hilda Dutra de Lima	SESAU
158909	Inacio Francisco da Silva	SISEP
255114	Ione dos Santos Batista	SESAU
235490	Iraci Dias Gratis do Nascimento	SEMED
53783	Ireno Vicente Ferreira	SISEP
243779	Isabel Gomes Oguino	SEMED
76082	Ivete Ramos Pereira	SEMED
125580	Jaime Teixeira	SEMED
287563	Janete Fernandes Gomes da Costa	SESAU
378630	Jean Carlos de Souza Cordoba	SESAU
165646	Joao Valencio Izaac	AGETTRAN
389038	Juliano Monteiro Medino	SESAU
214183	Jusserley Marcos Gutterres	SESAU
251526	Leila Maria Martins Fernandes Machado	SEGES
281964	Lelia Maria Oneto da Silva e Silva	SEMED
114278	Lenise Maria Almeida Liberato	SEMED
255769	Lidia de Almeida Medinas	FUNSAT
376957	Luana Ambrosio de Oliveira	SESAU
384182	Lucinez Gomes Eufrasio	SEMED
286796	Luiz Pereira	SEMED
187283	Luzemar Silva Odorico	SEMED
127833	Magali Luzio Ferreira	SEMED
233900	Magna Iracema Antunes Pompeo Costa da Silva	SEMED
231339	Maisa Loureiro do Nascimento	SEMED
376729	Manoel Benedito Lima Junior	SESAU
343617	Manoelina Maria de Souza	SESAU
356662	Mara Rubia Longo Zamban	SEMED
347299	Mara Teodora Alves Menezes Prado	SESAU
65749	Marcelina Bordon da Silva	SEMED
303780	Mari Weyand	SEMED
129097	Maria Alice Cristaldo Franchini	SEMED
9199	Maria Aparecida Moraes Goncalves	SEMED
86835	Maria Cristina Aquino	SEMED
313297	Maria da Conceicao de Barros Vieira Ramos	SESAU
371705	Maria de Fatima da Silva	SESAU
268186	Maria de Lourdes Amorim Stuarde	SEMED
307505	Maria Jaguaracema da Silva Costa Freire	SEMED
279684	Maria Nunes Dias	SISEP
129240	Maria Porfirio Pinheiro	SEMED
100676	Maria Sara Costa de Oliveira	SESAU
169641	Maria Terezinha Lopes	SEMED
217212	Maria Terezinha Taveira	SEMED
287520	Mariane Xavier Moraes Barbosa	SESAU
421529	Marilda Martins dos Santos	SEMED
19887	Marilene Ramires de Arruda	SEMED
213284	Marilia Costa Chinchilla	SEMADUR
389413	Marineis Alves de Oliveira	SEMED
294250	Mario Celso Ribeiro Ajala	SESAU
85812	Marluci de Almeida Leite	SEMED

191310	Milton Ramao Benitez	SESAU
162612	Neide Machado Russo	SESAU
68144	Norma Figueiredo dos Santos	SEMED
247090	Oneide de Fatima Toniazzo	SESAU
124087	Onilia Lopes Pessoa	SESAU
27740	Pascoalina Floriana da Silva Ajala	SEMED
261297	Reinaldo Rodrigues Barreto	SESAU
86371	Rita Maria Dias Betonti	SEMED
374639	Rosemar da Silva Monteiro Lemes	SEMED
317004	Rosimeiry Barbosa Costa	SESAU
213675	Silvana Yassuyo Kato	SESAU
380766	Sueli dos Santos Pereira	SEMED
250163	Suely Alves da Silva	SESAU
235865	Suely Tinoco	SECTUR
215198	Tereza Areco	SEMED
340391	Vera Lucia Rodrigues de Queiroz	SESAU
217662	Vitor Ricardo Velho Bernardinelli	SEMED
80322	Zenilda Bezerra de Oliveira	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
381962/2	Angelo Maximo da Silva
380800/2	Anna Teia Volce Ortolan
179752/2	Dirce da Silva Goncalves
196444/4	Eva Ortigosa de Melo
382161/9	Florencio Ruiz Esteche
424175/1	Irene de Souza Martins
4367/4	Jandyra Felizzola do Nascimento
378250/2	Kamilly de Lourdes Silva dos Santos
372390/15	Lorenzo Nogueira Borges Gaspar
170607/3	Lourival Martins Fagundes
36048/4	Maria do Carmo Teodoro da Costa
104000/3	Maria Nunes Dias
252220/2	Marivalda Pereira
200948/2	Neide Farias Sakai
385814/4	Rene Cardoso da Cruz
113506/4	Tereza Alves da Silva

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal
de Previdência de Campo Grande



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS**

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 113393/2023-71 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA Maria de Lourdes de Oliveira, pois:

- a.A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela usuária;
- b.O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c.Não houve diferença de consumo a demonstrar que a usuária se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d.A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 883,35 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Campo Grande – MS, 29 de abril de 2024.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13416/2024-39 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR DANIELI PRISCILE CORRÊA MARTINS AMARAL PARA MANTER A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pela usuária e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Concessionária que aplicou sanção

por irregularidade à usuária Danieli Priscile Corrêa Martins Amaral vez que a usuária **CONFESSOU** que violou o lacre do hidrômetro.

Desta forma, resta demonstrada a irregularidade descrita no artigo 64, inciso XXIII do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande-MS, ou seja, **EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE CORTE NO CAVALETE**.

Determino, portanto, seja mantida a multa por violação de corte no cavalete imposta pela Concessionária Águas Guariroba à USUÁRIA Danieli Priscile Corrêa Martins Amaral, no valor de R\$ 883,35 (oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Por fim, encaminho os autos à Ouvidoria desta Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos para cópia integral da presente decisão à usuária e a Concessionária Águas Guariroba S/A.

Campo Grande – MS, 30 de Abril de 2024

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

EXTRATO DO CONTRATO N. 11/2024, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" §3º da lei 14.133/2021 e Decreto n. 15.524/2023, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação, devidamente adjudicada e homologada em 29/04/2024, pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, anexos ao Processo Administrativo n. 17500/2024-95.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Inscrição de servidor para participação no V Fórum Novo Saneamento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Elemento de Despesa 33903948 - Serviço de Seleção, Treinamento, Programa de Trabalho 1501000051.4.130.49.4044, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Vinnicius Lopes Ramos Vieira

CAMPO GRANDE/MS, 30 de abril de 2024.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 1.199, DE 2 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.989, de 31 de maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.071, de 31 de maio de 2023, na parte referente à designação de WILLIAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula n. 404002, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor Executivo, símbolo FC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 2 de maio de 2024 (Ofício n. 3.373/DAP/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.038, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora ESTELA MARI SANDINI, matrícula n. 398406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica 2024 – 34ª Edição, em Curitiba - PR, no período de 31 de maio a 3 de junho de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 4.273/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.039, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Gestão, para participarem do curso presencial de

Gestão de Documentos Públicos, no período de 3 a 5 de junho de 2024, no Rio de Janeiro - RJ (CI n. 1.402/GEDOC/SEGES/2024):

Matrícula	Servidor
251445	Helen Rejane Paiva Saraiva de Oliveira
372625	Vera Lucia Alves de Souza Bittencourt
383687	Fátima Aparecida Ferreira Vinhas
376568	Michele Barreto da Costa

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.040, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora VANESSA COELHO DE AQUINO BENJOINO FERRAZ, matrícula n. 392297, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Oficina Nacional PET – Saúde: Equidade, em Brasília - DF, no período de 21 a 23 de maio de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 4.376/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.041, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, a contar de 21 de abril de 2024, ocupado por JOSUÉ ANTONIO TEODORO, matrícula n. 387305, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.042, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de maio a 31 de julho de 2024 (Ofício n. 4.356/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Especialidade
402659	Marco Antonio Rodrigues Capile	12	0103300522	Médico Plantonista Residente

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.043, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 07/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.461, de 15 de abril de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 4.345/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
406653	Fabio Fernandes Albres	17/4 a 30/9/2024	0102500600	4001
414572	Kaique Miranda e Silva	17/4 a 30/9/2024	0102500600	4001

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
432782	Marcos Rodrigo Pereira Ferreira	19/4 a 30/9/2024	0102402400	4001

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.044, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARINEIA DE JESUS FRANCA, matrícula n. 378837/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0811608-44.2022.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.403/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
10%	19 de maio de 2017
15%	1º de outubro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.045, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARINEIA DE JESUS FRANCA, matrícula n. 378837/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0811608-44.2022.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.404/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	19 de maio de 2017
10%	1º de julho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.046, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor HUGO AUGUSTO TURACA LEANDRO, matrícula n. 390082/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de fevereiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825210-39.2021.8.12.0110 (CI n. 1.408/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.047, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NEIDE PEREIRA COTA VIDOTTO, matrícula n. 223344/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824217-59.2022.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.415/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
10%	30 de setembro de 2017
15%	6 de fevereiro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.048, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GISELE MORILHA ALVES, matrícula n. 343277/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar

de 25 de novembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823036-57.2021.8.12.0110 (CI n. 1.414/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.049, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANGELICA PISONI LOUREIRO, matrícula n. 321702/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0830378-85.2022.8.12.0110 (CI n. 1.413/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.050, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DIVONETE COSTA DE QUEIROZ RIGON, matrícula n. 328456/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0826487-56.2022.8.12.0110 (CI n. 1.411/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.051, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MELISSA DE LIMA SILVA, matrícula n. 383943/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de junho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818196-67.2022.8.12.0110 (CI n. 1.409/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.052, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MELISSA DE LIMA SILVA, matrícula n. 383943/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818196-67.2022.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.410/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	27 de julho de 2017
10%	7 de fevereiro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.053, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NILZA CAMPOS DA ROCHA, matrícula n. 304662/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de julho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801450-90.2023.8.12.0110 (CI n. 1.405/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.054, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora SINELLI

KARINA FREDERICO SENNA, matrícula n. 415286/01, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806254-04.2023.8.12.0110 (CI n. 1.406/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.055, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora LUCIANA DE MORAIS CANDIDO, matrícula n. 371716/05, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 17 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802749-05.2023.8.12.0110 (CI n. 1.407/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.056, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Agente Fiscal Sanitário

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
393462/02	Juliano Cezar Melo Barão	28/12/2020	29/12/2023	102787/2022-12

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418712/01	Nadielly da Silva Fernandes	3/11/2020	4/11/2023	91402/2022-11
418541/01	Thais Renata Leite Pereira	28/8/2020	29/8/2023	91451/2022-18

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
417972/01	Katia Melo Cavallari	26/5/2020	27/5/2023	119253/2021-63
402557/03	Lilian Oliveira Lopes	29/5/2020	30/5/2023	74267/2022-12

Cargo: Técnico em Radiologia

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418444/01	Marcos Franquillim Correia Avila	27/8/2020	28/8/2023	101083/2022-04

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.057, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ANA MARIA LINO FERREIRA, matrícula n. 378592, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para participar do Curso In Company sobre a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, no Parktec, em Campo Grande - MS, nos períodos abaixo relacionados, para fim de regularização funcional (CI n. 1.425/SUAF/SEGES/2024):

Mês/Ano	Período
Abril/2024	17 a 19
Maio/2024	20 a 23
Junho/2024	19 a 21

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.058, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, para participarem do Curso In Company sobre a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, no Parktec, em Campo Grande - MS, para fim de regularização funcional (CI n. 1.425/SUAF/SEGES/2024):

Mês/Ano	Período
Abril/2024	17 a 19
Maio/2024	20 a 23
Junho/2024	19 a 21
Matrícula	Servidores
405370	Thatyane Ahad de Oliveira Teixeira
390324	Nyce Cafure Melgarejo
404979	Marcelo Mitsuo Ezoe Pereira
389591	Flávio Fagundes de Almeida
389376	Marcus Vinicius Fernandes de Souza
419469	Priscilla Katnis Xarupa Correa
419903	Taiana de Jesus Pereira
386885	Stephane Fransuelle Flores Porangaba
355291	Jaiza Alcelia Schluchting
388712	Cassandra Albino Ribeiro
387109	Fabiene Gardim
157058	Maria Angélica Magalhães Lopes
404988	Adalgiza Kamiya
193216	Claudia da Costa Cacho
406343	Marcus Flávio Ayala
405435	Marcelo Thin Kobayasih Wun
380758	Analice Lucia da Silva Santos
393877	Amanda dos Santos Lima
382328	Wilma Moraes
418701	Carolina de Lima Cardoso
382376	Gervasio Batista Ramos
422683	Atair de Souza Holsback
163767	Carlos Augusto Gonçalves Coimbra
379141	Daphynee Paes Missirian
418309	Fernanda da Silva Pereira Alves
421059	Jerson Carneiro Gonçalves Junior
389628	Nilza Freitas Neves
413512	Cristina de Melo Hamana
130974	Maristela de Souza Silva

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 543/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40801/2023-31.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.350/GEPS/SEGES/2024).

Função: Monitor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408441/05	Cristiane Barbosa Oliveira dos Santos	16/4/2024
408393/04	Edenilde Bispo de Araujo	16/4/2024
374144/07	Elaine Aparecida Ferreira Ramos	17/4/2024
415404/04	Fabiana da Silva dos Santos	17/4/2024
408710/03	Fernanda Carolina Duarte	16/4/2024
415520/04	Gilvana da Silva Almeida	17/4/2024
408447/05	Greykerr Velasquez Pereira	17/4/2024
276790/08	Ieda Maria Ferreira Barbosa	16/4/2024
408513/05	Ilda Barros Carvalho Ferreira	16/4/2024
408863/05	Jacqueline Aparecida dos Santos	16/4/2024
415351/04	Jeniffer Kill Dias	17/4/2024
411060/05	Kamila Beatriz Oliveira da Silva	16/4/2024
415554/05	Lucileide do Nascimento Felipe	16/4/2024
410299/05	Mariza Rosa dos Santos Soares	16/4/2024

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415959/04	Mikaela Cristielli da Cunha Queiroz Valdez	16/4/2024
407496/04	Natiara Bianca Correa	16/4/2024
417289/04	Rosana Costa	17/4/2024
411523/05	Samara Edvirges de Souza Brito	17/4/2024
407465/05	Wanderleia Pinto de Figueiredo	17/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 562/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19647/2023-93.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.368/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407524/05	Maria Rosilene Monteiro	16/4/2024
421419/03	Roselei Brites Larreira Camargo	16/4/2024
372241/04	Soraída Esquivel Paes	16/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 566/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 123604/2021-40.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.370/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414422/03	Maria Claudia Paz Pinheiro	17/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 567/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.371/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425282/02	Rafael Gonçalves José	17/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 568/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 64651/2023-24.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.373/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
405885/03	Dulcinea Aparecida Barbosa	16/4/2024
420282/03	Renata Marcos da Silva	17/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 569/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 127841/2021-15.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.379/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Secretaria

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421186/02	Ana Caroline Mendes de Souza	17/4/2024
407742/04	Elaine de Souza Oliveira	15/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 571/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.381/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427985/01	Luan Gabriel de Carvalho Fagundes	17/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 575/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.381/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415854/02	Rayenne Campos Benites de Oliveira	24/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 576/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.384/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432543/01	Aline Pereira da Silva	2/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 577/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.371/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
374512/03	Cleia dos Pires	2/5/2024
433110/01	Nair de Oliveira	23/4/2024
432709/01	Raquel Galdino dos Reis	25/4/2024

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424632/02	Silvana Amancio de Jesus	2/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 580/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19647/2023-93.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.368/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412439/04	Carmen Sílvia Cristaldo Alfonso	2/5/2024
398782/06	Claudia Roberta Salomão Leme	2/5/2024
416362/04	Elaine Luzia de Souza Echeverria	2/5/2024
426773/01	Eliete Mendes da Silva Brito	2/5/2024
423134/03	Evellyn Virgini Ortigoza	2/5/2024
423794/02	Flavia Rhaissa Stanieski Amarilha	15/4/2024
408612/04	Ilma Cronembauer Meireles	19/5/2024
411114/05	Kamila Ferraz Fernandes Nunes	23/4/2024
408565/05	Marleide Moreira Britto	2/5/2024
426758/01	Walkiria Lourenço Calixto	19/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 583/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40801/2023-31.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.350/GEPS/SEGES/2024).

Função: Monitor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415378/04	Aline da Silva Oliveira Cardoso	24/4/2024
422178/02	Carolini Guimel dos Santos Porto Gonçalves Rosa	24/4/2024
399526/06	Elaine Arce Pecora Alves	24/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 584/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 123604/2021-40.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.370/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419921/02	Rosa Cristina da Silva	25/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 585/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.385/GEPS/SEGES/2024).

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432589/01	Looy's Aparecida de Oliveira Moraes	2/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 586/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 127841/2021-15.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.379/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Secretaria

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
418388/04	Lethicia Gabriela Rodrigues Nunes	22/4/2024
425690/01	Luciane dos Anjos Pinheiro	23/4/2024
399566/02	Tania de Matos Lobo Moraes Ruiz	2/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 588/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.388/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427964/01	Ana Leticia Alves Talhateli	2/5/2024
425120/02	Luciana Vargas Cezaretti	18/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 590/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.390/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
403449/18	Marcia Marques da Silva	22/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 591/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31124/2022-43.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.391/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425981/01	Marinilda Flores Maria	26/4/2024
425673/01	Theodora Leticia Alves Cabral Silva	26/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 592/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 127841/2021-15.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.379/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Secretaria

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407698/04	Yzileia Santos da Silva	25/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 595/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19647/2023-93.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.368/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420558/04	Clebia Alves Viana Moura Pereira	24/4/2024
416158/04	Roselange Umbelino da Silva	24/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 597/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.381/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427646/01	Sebastiana Silva Nunes Borges	24/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 598/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 50267/2022-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.386/GEPS/SEGES/2024).

Função: Entrevistador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
403795/04	Leysiane Felix de Oliveira	24/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 606/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 1.371/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409760/04	Mario Marcio Nepomuceno Vieira	22/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 2.742, de 3 de agosto de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.150, de 7 de agosto de 2023, que nomeou TCHAIA SILVA MILAS, matrícula n. 427335, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTOU: "..., na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., na Secretaria Municipal de Gestão, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 51 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir, a partir de 02/05/2024, o servidor RODOLFO QUEVEDO, CREA n. 7415-D/MS e matrícula n. 405351-3, pelo servidor **PEDRO MARCONDES MACHADO, CREA 18220-D/MS e matrícula n. 411126-1** como substituto do fiscal, MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora REGINA VERA CRUZ, Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 50/2021 de 17/09/2021 – cujo objeto é a RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA E LAGOA – OGU-ETAPA 2. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 31/2020 e Processo Administrativo n. 67951/2020-12.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de maio de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.223, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

Matrícula	Nome do servidor	Sector de Atuação	Cargo	Designação
425812/02	Danilo de Souza Vasconcelos	Superintendência de Economia em Saúde	Superintendente	Agente público
405096/04	Galdino de Queiroz Pinto	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Gerente	Agente público
411284/02	Nájla Moreira Amaral Borges	Divisão de Compras de Material de Consumo/GGCL	Enfermeira	Agente público
418470/01	Fabiana Martins de Paula	Divisão de Compras de Material Permanente/GGCL	Enfermeira	Agente público
404477/01	Carolina Yuka Yamamoto	Divisão de Compras de Material de Consumo/GGCL	Enfermeira	Agente público
394989/03	Glauce Sueline de Siqueira	Divisão de Compras de Material de Consumo/GGCL	Enfermeira	Agente público
377115/01	Mariana Monteiro Garcia	Divisão de Compras de Material de Consumo/GGCL	Farmacêutico	Agente público
333891/01	Liliane Coelho Brandão Mota	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Farmacêutico	Agente público
413075/03	Rafael da Silva Loureiro	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Assessor governamental IV	Agente público
373919/03	Stela Balbina da Silva Moura	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Economista	Agente público
378319/01	Rodrigo Bezerra Venezes	Gerência de Gestão de Compras e Licitação - GGCL	Assistente Administrativo II	Agente público
389029/01	Caroline da Cruz Gonçalves	Divisão de Compras de Material Permanente/GGCL	Odontólogo	Agente público
382416/01	Douglas Cáceres da Silva	Divisão de Compras de Material Permanente/GGCL	Agente de Saúde Pública	Agente público
247154/02	Eudeter Janaína Ojeda Marques	Divisão de Compras de Material Permanente/GGCL	Auxiliar Social II	Agente público
404092/04	Loise Karoline de Oliv. Gomes Fernandes	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Enfermeira	Agente público
406874/01	Mariany Barros de Brito	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Nutricionista	Agente público
280828/02	Isabel Cristina Martins Assunção	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Auxiliar Social II - Chefe de Divisão	Agente público
284211/01	Eliane Alves Cardoso Torres	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Auxiliar Social II	Agente público

389328/07	Ildes César dos Santos Sabala	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Gestor de Processos	Agente público
386446/01	Paulo Anache Hage	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Farmacêutico	Agente público
419548/01	Giovanny Medeiros Paniago	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Farmacêutico	Agente público
392547/01	Lucimara Alves da Silva	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Auxiliar de Saúde Bucal	Agente público
386934/01	Lauana Maria Gomes da Silva Oliveira	Divisão de Compras Judiciais/GGCL	Assistente Administrativo II	Agente público
378345/01	Elaine Pereira Alves	Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados/GGCL	Assistente Social	Agente público
Matrícula	Nome do servidor	Setor de Atuação	Cargo	Designação
406754/01	Carla Juliana Barros Vieira	Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados/GGCL	Farmacêutico	Agente público
426438/01	Fabiana Ranger de Brites	Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados/GGCL	Enfermeira/Gestor de Processos	Agente público
421108/01	Carlos Eduardo Corrêa Rosa	Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados/GGCL	Assist. serviços de saúde	Agente público
391287/01	Cristiana Ventura Rodrigues	Divisão de Almoxarifado de Farmácia/CRAF	Farmacêutica	Agente público
424436/01	Suelen de Oliveira Gonzaga	Divisão de Almoxarifado de Farmácia/CRAF	Farmacêutica	Agente público
391046/01	Vagner Bezerra Leite	Gerência de Suprimentos e Abastecimento - GSA	Gerente de Almoxarifado	Agente público
383206/03	Kaysa de Souza Brandão	Gerência de Suprimentos e Abastecimento - GSA	Enfermeira RT	Agente público
379884/01	Wyver Leite Gutierrez	Gerência de Suprimentos e Abastecimento - GSA	Chefe da Divisão de Almoxarifado de Patrimônio	Agente público
421062/02	Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado	Coord. Geral de Soluções de Tecnologia e Informação	Coordenador Geral	Agente público
384522/01	Cesar Luiz Soares Paniago	Coord. Geral de Soluções de Tecnologia e Informação	Gerente da GEPROTEC/CGSTI	Agente público
409175/04	Henrique Borges de Oliveira	Coord. Geral de Soluções de Tecnologia e Informação	Chefe da DIDEPI/CGSTI	Agente público
422094/02	Yone Larissa Paes Julio Santa	Gerência de Manutenção/CEMO	Auxiliar Adm. Financeiro	Agente público
294357/02	Laudo Alvarenga Salgado	Gerência de Manutenção/CEMO	Assistente em Serviços de Saúde	Agente público
334510/05	Emerson Barbosa da Silva	Gerência de Logística e Transporte/CEMO	Chefe da Divisão de Transporte	Agente público
425452/02	Jairo de Souza Salvador	Gerência de Manutenção/CEMO	Gerente de Manutenção	Agente público
381330/01	Fernanda Brazelino Bezerra	Gerência de Pactuação Assistencial /SUPRIS	Assistente Administrativo II	Agente público
397365/01	Mari Luci do Nascimento Correa	Assessoria de Judicialização - SUPRIS	Gestor de Projetos	Agente público
294420/01	Maria Antonia de Lima Silva	Assessoria de Judicialização - SUPRIS	Auxiliar Social II	Agente público
389793/01	Bruno de Souza Demundo Werner	Gerência de Segurança do Paciente - GSP	Técnico de Enfermagem	Agente público
393855/01	Nariema Felini	Gerência de Segurança do Paciente - GSP	Gerente	Agente público
405185/05	Rosana de Fátima Moreira	Gerência de Material e Esterilização	Ativ. de Assess. Superior	Agente público
418497/01	Rosilene Martins Souza Clemente	Gerência de Material e Esterilização	Gerente	Agente público
419627/01	Matheus Romeiro Lugão Porto	Gerência de Hotelaria	Auxiliar Adm. Financeiro	Agente público
416092/03	João George Horácio	Gerência de Hotelaria	Gerente	Agente público
418495/01	Caroline Menezes Santos	Gerência de Gestão de Casos Complexos - GGCC	Gerente	Agente público
381187/01	Fabiana Carvalho de Jesus	Divisão de Transporte Sanitário Eletivo - GGCC	Chefe de Divisão	Agente público

380148/01	Gleyce de Oliveira Alexandre	Superintendência de Gestão do Cuidado - SGC	Farmacêutica	Agente público
381865/01	José Luiz Delgado Martins	Divisão de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Atenção à Saúde	Chefe de Divisão	Agente público
398459/05	Kézia Dias Santana Vieira Nishimura	Superintendência de Gestão do Cuidado - SGC	Superintendente	Agente público
406148/03	Maelen de Lima Yukiko	Setor de Protocolo	Chefe do Setor de Protocolo	Agente público
376995/01	Djalma Ribeiro Pinheiro	CEREST/SVS	Assistente Administrativo II	Agente público
Matrícula	Nome do servidor	Setor de Atuação	Cargo	Designação
293660/03	Keila Barreto Araújo Quadros	CEREST/SVS	Assistente Social	Agente público
423913	Fernanda Di Benedetto	CVS/SVS	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I	Agente público
377158	Rosalin Janice Zattar de Almeida	CVS/SVS	Assistente Administrativo II	Agente público
384684	Tarsila Rosa Alvarez	CVS/SVS	Assistente Administrativo II	Agente público
381849	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte	Serv. Infec. Sexualmente Transmissíveis - IST/ SVS	Enfermeiro	Agente público
399743/01	Fábio Sales Soares	Serv. Infec. Sexualmente Transmissíveis - IST/ SVS	Assistente de Serviços em Saúde	Agente público
419980/01	Rafael Nascimento da Silva Taniguchi	CEVITAL/SVS	Assistente de Serviços em Saúde	Agente público
392277/01	Bruno Holsback Uesato	CEVITAL/SVS	Enfermeiro	Agente público
392291/01	Alessandra Lyrio Barbosa Giroti	CIEVS/SVS	Enfermeira	Agente público
381238/01	Dariene Bertoldo de Almeida	CIEVS/SVS	Assistente Administrativo II	Agente público
392823/01	Monica Tischer	CVSA/SVS	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I	Agente público
385672/01	Jeizebel Aline Salazar Gonçalves	CCZ/SVS	Agente de Saúde Pública	Agente público
364860/06	Vanessa Silva Barbueno	CCZ/SVS	Agente de Combate às Endemias	Agente público
342173/01	Michela Paula Pimpinatti Mauro	CVE/SVS	Enfermeiro	Agente público
418059/01	Ananda de Mello Luz	Imunização/CVE/SVS	Enfermeiro	Agente público
409676/01	Gabriela Alves Cesar	CDEL/SVS	Farmacêutica	Agente público
377062/01	Lillyan Leiko Harasaki	CDEL/SVS	Farmacêutica-bioquímica	Agente público
399784/01	Nayara Turatti Oliveira	CDEL/SVS	Farmacêutica	Agente público
386444/01	Diego Loureiro Ribas	CDEL/SVS	Farmacêutica	Agente público
392815/01	Chrystiane Rodrigues Pasa	CDEL/SVS	Farmacêutica-bioquímica	Agente público
377777/03	José Ricardo da Silva Campos	CCEV/SVS	Assessor Técnico	Agente público
340413/05	Reginaldo de Oliveira Lopes	CCEV/SVS	Assistente Técnico	Agente público
388245/01	Sidinéia Gonçalves Padilha	CCEV/SVS	Assistente Técnico	Agente público
412944/02	Deborah Gomes de Miranda	CJC/SVS	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I	Agente público
377546/03	Patrícia Ferreira de Souza	CJC/SVS	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II	Agente público
390745/03	Rodrigo Daniel Pinto Valejo	CJC/SVS	Assistente de serviços de saúde	Agente público
378721/04	Veruska Lahdo	Superintendência De Vigilância Em Saúde - SVS	Superintendente	Agente Público
378721/04	Claudionor Aparecido Dobis	Superintendência De Vigilância Em Saúde - SVS	Assistente Em Serviços De Saúde	Agente Público
371576/01	Daniela Serrou do Amaral Oshiro	SAMU	Enfermeira	Agente público
406199/01	Aline Marques de Oliveira	SAMU	Enfermeira	Agente público
417676/01	Matheus Yury Righer	SAMU	Assist. Serviços de Saúde	Agente público

417956/01	Ellen Sabino De Oliveira	CRAB	Enfermeira	Agente público
392264/01	Elisângela Fernanda De Melo	CRAB	Técnico De Enfermagem	Agente público
Matrícula	Nome do servidor	Setor de Atuação	Cargo	Designação
416607/01	Ester Marcele Ferreira De Melo	CRAB	Enfermeira	Agente público
418449/01	Esthefani Guimarães Uchôa Prado	CRAB	Enfermeira	Agente público
419585/01	Karine Gomes Jarcem	CRAB	Enfermeira	Agente público
406746/01	Letícia De Souza Freire	CRAB	Enfermeira	Agente público
423563/01	Lucas Lima De Moraes	CRAB	Enfermeiro	Agente público
410851/01	Renata Midoguti Jóia	CRAB	Nutricionista	Agente público
419272/02	Thamires Panferro De Carvalho	CRAB	Enfermeira	Agente público
427739/01	Júlio Ricardo França	CRAP	Enfermeiro	Agente público
418056/01	Luiz Felipe Marciano Teixeira	CRAP	Assistente De Serviços De Saúde	Agente público
362468	Michely de Souza Nogueira	CRAP	Técnico De Enfermagem	Agente público
382451/03	Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	CURG	Coordenadora de Urgência	Agente Público
386509/01	Wanessa Soares de Freitas	CURG	Enfermeiro	Agente Público
418606/01	Francisneide Gomes Pego Do Nascimento	CURG	Enfermeiro	Agente Público
406259/01	Rayniara Martins Rezende	CRAE	Enfermeiro	Agente Público
386417/01	Andrea De Arruda Bianco Ishikawa	CRAE	Fonoaudióloga	Agente Público
418442/01	Juliana Aparecida Ribeiro De Souza	CRAE	Tecnica De Radiologia	Agente Público
377582/04	Gilvania Ficagna Oshiro	CRAE	Enfermeiro	Agente Público
382717/01	Giordana Manzeppi Faccin	CRAE	Terapeuta Ocupacional	Agente Público
410834/01	Ana Beatriz Dos Santos Da Mata Torres	CRAO	Odontólogo	Agente Público
417795/01	Diego Henrique Oliveira Medeiros	CRAO	Odontólogo	Agente Público
417753/01	Kirk Lopes Cordeiro	CRAO	Odontólogo	Agente Público
396448/01	Christiane Lima Da Silva Saliba	CRAO	Odontólogo	Agente Público
352659/01	Marcos Antonio Rodrigues	CRAF	Farmacêutico	Agente Público
419061/01	Ana Cláudia Lima Matos Rolon	CGES - Coord. Educ. Saúde	Assist. Serviços de Saúde	Agente Público
396034/01	Gustavo Monteiro Candia	CGES - Coord. Educ. Saúde	Assist. Serviços de Saúde	Agente Público
371962	Juliana Rodrigues	Ouvidoria da Saúde	Auxiliar Social II	Agente Público
413511/02	Bruna Roberta Zavierucha Coelho	Ouvidoria da Saúde	Gestor Operacional	Agente Público
412130	Denise Garcia de Oliveira	SGTS/GERSAU	Enfermeira	Agente Público
423979	Pedro Takao Tomaoka	SGTS/GERSAU	Téc. Segurança Do Trabalho	Agente Público
411450	Viviane de Oliveira Ribas Milani	SGTS/GERSAU	Enfermeira	Agente Público
384648/01	Marcio Aurélio Gonçalves	SGTS/DBB	Assist. Administrativo II	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

Campo Grande-MS, 2 de Maio de 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.224, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Julgamento e Análise de Amostras e Catálogos dos Processos de Compras desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as áreas temáticas, com efeito a contar da data da publicação. (CI n. 9.030/GGCL/SESAU/2024)

1. Materiais Odontológicos:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Ana Beatriz dos Santos da Mata Torres	410834/01	Odontóloga
Diego Henrique Oliveira Medeiros	417795/01	Odontólogo
Kirk Lopes Cordeiro	417753/01	Odontólogo
Claudemir da Silva Menezes Falavina	364835/02	Auxiliar em Saúde Bucal
Christiane Lima da Silva Saliba	396448/01	Odontóloga
Caroline da Cruz Gonçalves	389029/01	Odontóloga

2. Produtos Farmacêuticos, Laboratoriais e Nutricionais:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Gabriela Alves César	409676/01	Farmacêutico
Lillyan Leiko Harasaki	377062/01	Farmacêutico-bioquímico
Nayara Turatti Oliveira	399784/01	Farmacêutica
Diego Loureiro Ribas	386444/01	Farmacêutica
Chrystiane Rodrigues Pasa	392815/01	Farmacêutica-bioquímica
Cristiana Ventura Rodrigues	391287/01	Farmacêutica
Suelen de Oliveira Gonzaga	424436/01	Farmacêutica
Carla Juliana Barros Vieira	406754/01	Farmacêutica
Fabiana Ranger de Brites	426438/01	Enfermeira
Mariana Monteiro Garcia	377115/01	Farmacêutica
Giovanny Medeiros Paniago	419548/01	Farmacêutico
Paulo Anache Hage	386446/01	Farmacêutico
Liliane Coelho Brandão Mota	333891/01	Farmacêutico-bioquímico
Mariany Barros de Britto	406874/01	Nutricionista
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092/04	Enfermeira

3. Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092/04	Enfermeira

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Caroline da Cruz Gonçalves	389029/01	Odontóloga
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira
Vagner Bezerra Leite	391046/01	Gerente de Almoxarifado
Kaysa de Souza Brandão	383206/03	Enfermeira RT
Wyver Leite Gutierrez	379884/01	Chefe da Divisão
Ellen Sabino de Oliveira	417956/01	Enfermeira
Ana Beatriz Nishimoto do Nascimento	419140/03	Enfermeira
Isa Tavares Barbosa	310514/02	Enfermeira
Andreia Souza Pinto da Silva	382578	Enfermeira
Gilvania Ficagna	377582	Enfermeira
Andréia de Arruda Bianco Ishikawa	386417	Fonoaudióloga
Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz	278998	Enfermeira
Daniela Mizioka Nakamura	384534	Enfermeira
Juliane do Valle Medeiros Cardoso	402549	Enfermeira
Rayniana Martins Rezende	406259	Enfermeira
Suellen Pereira De Sá Araújo	393496	Assist. Serviços de Saúde
Wanessa Soares De Freitas	386509/01	Enfermeira
Jorge Alberto Sakai Fujimoto	387643/05	Médico
Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	382451/03	Enfermeira
Deisy Adania Zanoni	417669/01	Enfermeira
Michely de Souza Nogueira	362468/01	Tec. Enf / Enfermeira
Andre Gustavo Pilate	391959/02	Tec. Enfermagem
Ana Beatriz dos Santos da Mata Torres	410834/01	Odontólogo
Diego Henrique Oliveira Medeiros	417795/01	Odontólogo
Kirk Lopes Cordeiro	417753/01	Odontólogo
Claudemir da Silva Menezes Falavina	364835/02	Auxiliar em Saúde Bucal
Daniela Serrou do Amaral Oshiro	371576/01	Enfermeira
Aline Marques de Oliveira	406199/01	Enfermeira
Gabriela Alves César	409676/01	Farmacêutico

Lillyan Leiko Harasaki	377062/01	Farmacêutico-bioquímico
Nayara Turatti Oliveira	399784/01	Farmacêutica
Diego Loureiro Ribas	386444/01	Farmacêutica
Chrystiane Rpdrigues Pasa	392815/01	Farmacêutica-bioquímica
Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte	381849/01	Enfermeiro
Fábio Sales Soares	399743/01	Assist. Serviços em Saúde
Ananda de Mello Luz	418059/01	Enfermeira
Michela Paula Pimpinatti Mauro	342173/01	Enfermeira
Monica Tischer	392823/01	Médica Veterinária
Cláudia Granja Macedo Mota Ferreira	376920/02	Médica veterinária
Vanessa Silva Barbueno	364860/06	Agente Combate Endemias
José Ricardo da Silva Campos	377777/03	Assessor Técnico
Reginaldo de Oliveira Lopes	340413/05	Assist. Técnico
Sidinéia Gonçalves Padilha	388245/01	Assist. Técnico
Fernanda Di Benedetto	423913/01	Nutricionista
Rosalin Janice Zattar de Almeida	377158/02	Bacharel em Direito
Rafael Nascimento da Silva Taniguchi	419980/01	Assist. Serviços em Saúde
Bruno Holsback Uesato	392277/01	Enfermeiro
Nome do servidor	Matrícula	Formação
Alessandra Lyrio Barbosa Giroti	392291/01	Enfermeiro
Clelia Adriana de Oliveira Leite	314587/01	Enfermeiro
Gleyce de Oliveira Alexandre	380148/01	Farmacêutica
Kézia Dias Santa Vieira Nishimura	398459/05	Superintendente
José Renato Costa da Fonseca	420156/02	Asses. Governamental IV
Rosana de Fátima Moreira	405185/02	Ativ. Assist. e Asses. Superior
Rosilene Martins Souza Clemente	418497/01	Enfermeira
João George Horácio	416092/03	Gerente
Matheus Romeiro Lugão Porto	419627/01	Auxiliar Adm. e Financeiro
Caroline Menezes Santos	418495/01	Gerente
Fabiana Carvalho de Jesus	381187/01	Chefe de Divisão
Bruno de Souza Demundo Werner	389793/01	Técnico de Enfermagem
Nariema Felini	393855/01	Gerente

4. Áreas Especializadas:

a. Equipamentos e Itens de Informática:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado	421062	Coordenador-geral
Cesar Luiz Soares Paniago	384522	Gerente
Henrique Borges de Oliveira	409175	Chefe de Divisão
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092/04	Enfermeira
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira
Caroline da Cruz Gonçalves	389029/01	Odontóloga

b. Equipamentos de Diagnóstico para Exames de Imagem:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Juliana Aparecida Ribeiro de Souza	418442	Téc. Radiologia
Andreia Souza Pinto da Silva	382578	Enfermeira
Itamar Ferrucio Borges	361909	Médico
Thiago de Sousa dos Santos	386696	Assist. Administrativo II
Rayniana Martins Rezende	406259	Enfermeira
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092/04	Enfermeira

c. Maquinários e Veículos:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Ronaldo Goncalves Narciso	416264	Gerente de Transporte
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II

d. Uniformes, Rouparias e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira

Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092/04	Enfermeira
Caroline da Cruz Gonçalves	389029/01	Odontóloga
Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte	381849/01	Enfermeiro
Fábio Sales Soares	399743/01	Assist. Serviços em Saúde
Ananda de Mello Luz	418059/01	Enfermeira
Michela Paula Pimpinatti Mauro	342173/01	Enfermeira
Cláudia Granja Macedo Mota Ferreira	376920/02	Médica veterinária
Vanessa Silva Barbueno	364860/06	Agente Combate Endemias
José Ricardo da Silva Campos	377777/03	Assessor Técnico
Reginaldo de Oliveira Lopes	340413/05	Assist. Técnico
Sidinéia Gonçalves Padilha	388245/01	Assist. Técnico
Ellen Sabino de Oliveira	417956/01	Enfermeira
Ana Beatriz Nishimoto do Nascimento	419140/03	Enfermeira
Isa Tavares Barbosa	310514/02	Enfermeira
Wanessa Soares De Freitas	386509/01	Enfermeira
Jorge Alberto Sakai Fujimoto	387643/05	Médico
Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	382451/03	Enfermeira
Deisy Adania Zanoni	417669/01	Enfermeira
Daniela Serrou do Amaral Oshiro	371576/01	Enfermeira
Matheus Yury Righer	417676/01	Assist. serviços de saúde
Roney Hudson de Oliveira	409624	Gestor de Projetos
Carla Maria Mazeti	418516	Gestor de processos
João George Horácio	416092/03	Gerente
Matheus Romeiro Lugão Porto	419627/01	Auxiliar Adm. e Financeiro

e. Produtos Veterinários e Agropecuários:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Monica Tischer	392823	Médico-veterinário
Cláudia Granja Macedo Mota Ferreira	376920	Médica Veterinária
Vanessa Silva Barbueno	364860	Gestão em Serviços de Saúde
Vanessa Batista Silva	381568	Ens. Superior

f. Saúde do Trabalhador:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Denise Garcia de Oliveira	412130	Enfermeira
Pedro Takao Tomaoka	423979	Téc. Segurança do Trab.
Viviane de Oliveira Ribas Milani	411450	Enfermeira
Keila Barreto Araújo Quadros	293660/03	Assistente Social
Djalma Ribeiro Pinheiro	376995/01	Assistente Administrativo II
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092/04	Enfermeira
Caroline da Cruz Gonçalves	389029/01	Odontóloga

g. Gerenciamento de Resíduos:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
João George Horácio	416092	Gerente
José Luiz Delgado Martins	381865/01	Chefe de Divisão
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092/04	Enfermeira

h. Equipamentos e Materiais de Audiometria e Oftalmologia:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Andreia de Arruda Bianco Ishikawa	386417	Fonoaudióloga
Gilvania Ficagna	377582	Enfermeira
Leandro Galindo Martins	407078	Fonoaudiólogo
Rayniana Martins Rezende	406259	Enfermeira

5. Equipamentos e Materiais de Reabilitação:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Andreia de Arruda Bianco Ishikawa	386417	Fonoaudióloga

Giordana Mazppi Jaccin	382717	Terapeuta Ocupacional
Leandro Galindo Martins	407078	Fonoaudiólogo
Moema Amorim Teixeira	406906	Fisioterapeuta
Alyne Mena de Almeida	393298	Nutricionista
Pamela Karine Bravin	406915	Fisioterapeuta
Rafael Furlaneto Bernardinis	373496	Prof. Educação Física
Francisneide Gomes Pego do Nascimento	418606/01	Enfermeiro
Wanessa Soares De Freitas	386509/01	Enfermeira
Jorge Alberto Sakai Fujimoto	387643/05	Médico
Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	382451/03	Enfermeira
Deisy Adania Zanoni	417669/01	Enfermeira
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	404092/04	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira

6. Equipamentos, Mobiliários e Materiais Gerais:

Nome do servidor	Matrícula	Formação
Nájla Moreira Amaral Borges	411284/02	Enfermeira
Fabiana Martins de Paula	418470/01	Enfermeira
Carolina Yuka Yamamoto	404477/01	Enfermeira
Douglas Cáceres da Silva	382416/01	Agente de Saúde Pública
Eudeter Janaína Ojeda Marques	247154/02	Auxiliar Social II
Glauce Sueline de Siqueira	394989/03	Enfermeira
Caroline da Cruz Gonçalves	38902901	Odontóloga
Vagner Bezerra Leite	391046/01	Gerente de Almoxarifado
Kaysa de Souza Brandão	383206/03	Enfermeira RT
Wyver Leite Gutierrez	379884/01	Chefe da Divisão
Denise Garcia de Oliveira	412130	Enfermeira
Pedro Takao Tomaoka	423979	Téc. Segurança do Trab.
Viviane de Oliveira Ribas Milani	411450	Enfermeira
Ellen Sabino de Oliveira	417956/01	Enfermeira
Isa Tavares Barbosa	310514/02	Enfermeira
Alessandra dos Santos	400685	Assist. Serviços de Saúde
Andréia de Arruda Bianco Ishikawa	386417	Fonoaudióloga
Andréia Souza Pinto da Silva	382578	Enfermeira
Nome do servidor	Matrícula	Formação
Gilvania Ficagna	377582	Enfermeira
Giordana Manzeppi Faccin	382717	Terapeuta Ocupacional
Juliana Aparecida Ribeiro de Souza	418442	Técnico em Radiologia
Rayniara Martins Rezende	406259	Enfermeira
Wanessa Soares De Freitas	386509/01	Enfermeira
Jorge Alberto Sakai Fujimoto	387643/05	Médico
Deisy Adania Zanoni	417669/01	Enfermeira
Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	382451/03	Enfermeira
Bruno Henrique Rodrigues Da Silva	392788/01	Assist. Serviços De Saúde
Michely de Souza Nogueira	362468/01	Enfermeira
Andre Gustavo Pilate	391959/02	Tec. Enfermagem
Ana Beatriz dos Santos da Mata Torres	410834/01	Odontólogo
Diego Henrique Oliveira Medeiros	417795/01	Odontólogo
Daniela Serrou do Amaral Oshiro	371576/01	Enfermeira
Matheus Yury Righer	417676/01	Assist. Serviços de Saúde
Gabriela Alves César	409676/01	Farmacêutico
Lillyan Leiko Harasaki	377062/01	Farmacêutico-bioquímico
Nayara Turatti Oliveira	399784/01	Farmacêutica
Diego Loureiro Ribas	386444/01	Farmacêutica
Christiane Rpdrigues Pasa	392815/01	Farmacêutica-bioquímica
Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte	381849/01	Enfermeiro
Fábio Sales Soares	399743/01	Assist. Serviços em Saúde
Ananda de Mello Luz	418059/01	Enfermeira
Michela Paula Pimpinatti Mauro	342173/01	Enfermeira
Monica Tischer	392823/01	Médica Veterinária
Daniel Haranaka Funai	413002/01	Engenheiro Ambiental
Cláudia Granja Macedo Mota Ferreira	376920/02	Médica veterinária
Vanessa Silva Barbueno	364860/06	Agente Combate Endemias
José Ricardo da Silva Campos	377777/03	Assessor Técnico
Reginaldo de Oliveira Lopes	340413/05	Assist. Técnico

Sidinéia Gonçalves Padilha	388245/01	Assist. Técnico
Rosalin Janice Zattar de Almeida	377158/02	Bacharel em Direito
Tarsila Rosa Alvarez	384684/01	Bacharel em Direito
Rafael Nascimento da Silva Taniguchi	419980/01	Assist. Serviços em Saúde
Bruno Holsback Uesato	392277/01	Enfermeiro
Alessandra Lyrio Barbosa Giroti	392291/01	Enfermeiro
Clelia Adriana de Oliveira Leite	314587/01	Enfermeiro
Fernanda Brazelino Bezerra	381330/01	Assist Administrat II
Mari Luci do Nascimento Correa	397365/01	Gestor De Projeto
Maria Antonia de Lima Silva	294420/01	Auxiliar Social II
José Renato Costa da Fonseca	420156/01	Assessor Governamental IV
Kezia Dias Santana Vieira Nishimura	398459/05	Superintendente
Idalina dos Reis Dias	371590/01	Assist Administrat II
Carla Maria Mazeti	418516	Gestor de processos

Campo Grande-MS, 2 de Maio de 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.225, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora BRUNA BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 424293/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2024 a 11 de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 23955/2024-40).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.226, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MONY KELLY ARRUDA DE MORAES, matrícula n. 426912/01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, Referência CTR70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de abril de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 32710/2024-11)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.227, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, para a servidora FLAVIA MOREIRA ALVES MIAZZI, matrícula n. 410970/01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Referência 13B, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, com efeito, a contar de 28 de julho de 2024. (Processo n. 53195/2021-34)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.228, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o membro abaixo relacionado para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com efeito a contar de 1º de maio de 2024. (CI n. 9.195/GCMRCPD/SESAU/2024)

Serviço	Representante	Membro
Associação Pestalozzi de Campo Grande (CER Pestalozzi)	Titular	Tássia de Arruda Bonfim

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.229, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU abaixo relacionada, conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a contar de 1º de maio de 2024. (CI n. 9.195/GCMRCPD/SESAU/2024)

Serviço	RESOLUÇÃO "PE" SESAU	Publicação DIOGRANDE n.	Na parte referente a
Associação Pestalozzi de Campo Grande (CER Pestalozzi)	2.392, de 19/10/2022	6.805, de 21/10/2022	Glauciane Robaldo do Amaral

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Ubsf "Dr. Nelson Asséf Buainain" - Jardim Antártica, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5775822, de 22/03/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
417742/01	Joyce Borges Ceballos	Enfermeiro
426680/06	Monalisa Mazieiro Goncalves	Médico
407625/03	Olinda Marcia de Souza Brito	Assistente Social

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na USF "Maria de Lourdes dos Santos" - Portal Caiobá (Clínica da Família), tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5776020, de 22/03/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
381533/02	Alberto Seishiro Utima	Médico
396089/02	Aldemir Rodrigues de Oliveira	Agente comunitário de saúde
399482/02	Alexandre Silva de Carvalho	Agente comunitário de saúde
335150/04	Ana Luce Ferreira Brisuela Pinto	Agente comunitário de saúde
408500/01	Ana Paula Lemos Diniz	Técnico de Enfermagem
382571/01	Beatriz de Souza Campos Leite da Silva	Agente de Combate a Endemias
372673/02	Bruna Oliveira Costa Melgarejo	Técnico em Saúde Bucal
404541/01	Carlos Alberto da Silva Castro	Enfermeiro
396358/01	Carolina dos Santos Fiuza	Odontólogo
387145/02	Cid Kennede Alves de Araujo	Agente comunitário de saúde
302821/02	Claudia Ferreira Nunes	Agente de Combate a Endemias
393705/03	Cleonice Ilario de Oliveira	Agente comunitário de saúde
372678/02	Dalvina Aparecida Pereira Amorim	Técnico de Enfermagem
389383/01	Danuza Alves Loureiro	Assistente Administrativo II
374257/01	Ecio Eduardo Theotino de Souza Pinto	Enfermeiro
393026/01	Eliane da Silva Teixeira	Assistente de Serviços de Saúde
319830/04	Elisangela Antonia de Souza	Agente comunitário de saúde
412900/01	Erika Kimura	Odontólogo
363189/04	Evandro Carlos Pereira	Agente de Combate a Endemias
423224/10	Eygliw Grasel	Médico
221210/03	Fabiane de Melo	Agente de Saúde Publica
382019/01	Geisla Marques Alves	Auxiliar em Saúde Bucal
350192/04	Geiza Marta da Silva Nascimento Goncalves	Agente comunitário de saúde
416740/11	Giovanna Maria Casali do Amaral	Médico
396580/02	Gleice Kelen Santos Silva Figueiredo	Agente de Combate a Endemias
393740/02	Graziele Silva Verissimo	Agente comunitário de saúde
377865/03	Janeicleia de Lima	Agente de Combate a Endemias
343498/06	Josiane Rodrigues Medeiros	Técnico de Enfermagem
410875/01	Kelly Alves Leal	Agente comunitário de saúde
385477/02	Kelvin Almeida Vega	Agente comunitário de saúde
397197/01	Kryssya Almeida de Jesus	Enfermeiro
393435/01	Leile Daiani Amaral de Oliveira Batista	Técnico de Enfermagem

390255/02	Lislei Corvello Pinheiro	Agente comunitário de saúde
384692/02	Luiza Pereira Zuleger	Agente comunitário de saúde
362808/04	Marcia Cristina da Costa	Agente comunitário de saúde
379926/03	Marcia Pereira Zuleger Trevelin	Agente comunitário de saúde
410883/01	Mariana Pereira de Queiroz	Agente comunitário de saúde
352373/04	Marta Rodrigues Valerio	Agente comunitário de saúde
382492/01	Matheus Palhares da Costa	Agente de Saúde Publica
354511/03	Miriam Barbosa da Silva Teodoro	Técnico de Enfermagem
267430/02	Norma Aparecida Vieira de Souza	Técnico de Enfermagem
397664/03	Patricia Barbosa de Barros Leite Gutierrez	Agente comunitário de saúde
406748/01	Paula Rodrigues Zampieri de Matos	Farmacêutico
389284/01	Priscila Arinos Catoci Anunciacao	Auxiliar em Saúde Bucal
381427/01	Priscila Rocha Felix	Técnico de Enfermagem
396354/01	Rafael Menezes Palhares	Odontólogo
213985/03	Raquel Auxiliadora de Souza Monteiro da Silva	Assistente social
396087/02	Regina Benites da Silva	Agente comunitário de saúde
413136/01	Regina Rayane Alves Cavalcante	Agente comunitário de saúde
406411/01	Robson Mendes Figueiredo	Assistente de Serviços de Saúde
320889/04	Rosane Ferreira Maciel	Agente comunitário de saúde
326577/04	Rosangela da Silva Soares	Agente comunitário de saúde
343110/04	Roselene Maciel Ramos Amorim	Agente comunitário de saúde
382029/03	Rosimeire Lima da Silva	Agente comunitário de saúde
391382/01	Shirlei Vieira da Costa	Assistente social
410810/01	Silvana de Oliveira Diniz Adiers	Técnico de Enfermagem
378944/04	Susana da Silva Pinho	Enfermeiro
409890/12	Thayne Bertoldi Schrann	Médico
302120/02	Wania Benedita da Silva	Agente de Saúde Publica

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 710, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO PEREIRA MILANO, matrícula n. 424192, de FISCAL, e ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA, matrícula n. 381808, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 126/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, referente ao pregão eletrônico n. 015/2023, ata de registro de preços n. 087/2023, cujo objeto é PROTEÍNAS CONGELADAS, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 711, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 421026, de GESTOR, e MICHELLI GONÇALVES IGNÁCIO, matrícula n. 404901, para SUBSTITUIR o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 126/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, referente ao pregão eletrônico n. 015/2023, ata de registro de preços n. 087/2023, cujo objeto é PROTEÍNAS CONGELADAS, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 712, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO PEREIRA MILANO, matrícula n. 424192, de FISCAL, e ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA, matrícula n. 381808, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 127/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado

com a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 015/2023, ata de registro de preços n. 087/2023, cujo objeto é PROTEÍNAS CONGELADAS, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 713, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 421026, de GESTOR, e MICHELLI GONÇALVES IGNÁCIO, matrícula n. 404901, para SUBSTITUIR o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 127/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 015/2023, ata de registro de preços n. 087/2023, cujo objeto é PROTEÍNAS CONGELADAS, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 23424/2024-93 Volume 1

DECISÃO: Recebo e acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, às fls. 70 a 79, ratificando-o e alterando-lhe o status de opinativo para determinativo, com vistas a que se proceda:

1) aplicação da pena de advertência, ao servidor com matrícula n. 424868 e códigos de lotação ns. 0092807200 e 0093306200, com amparo legal no art. 229, da Lei Complementar n. 190/2011;

2) após as providências administrativas da Secretaria Municipal de Educação, que seja feito o arquivamento do processo de sindicância, com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190/2011.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 26, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Renato Gomes Batista, matrícula n. 389301, titular e Edmilson Barros de Souza, matrícula n. 403046, suplente para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, suplente, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
01	COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01/09/2017

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE MAIO DE 2024

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 27, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wellington de Melo Oshiro, matrícula n. 414085, titular e Fernando Scardini Neto, matrícula n. 409130, suplente para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, suplente, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
17	QFROTAS SISTEMAS LTDA	15/07/2022

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE MAIO DE 2024

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 28, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wellington de Melo Oshiro, matrícula n. 414085, titular e Fernando Scardini Neto, matrícula n. 409130, suplente para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, suplente, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
016	S. H. INFORMÁTICA LTDA	12/07/2022

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE MAIO DE 2024

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 29, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Renato Gomes Batista, matrícula n. 389301, titular e Edmilson Barros de Souza, matrícula n. 403046, suplente para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, suplente, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
15	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	01/11/2019

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE MAIO DE 2024

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 30, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR PORTARIA "PE" FUNSAT n. 05, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.515, de 07 de janeiro de 2022, página 10, na parte que designou a servidor Anderson Luiz Bianco, matrícula n. 391443, a contar de 01 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 31, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR PORTARIA "PE" FUNSAT n. 52, de 15 de julho de 2022, publicada no Diogrande n. 6.709, de 18 de julho de 2022, página 18, na parte que designou a servidor Anderson Luiz Bianco, matrícula n. 391443, a contar de 01 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 32, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR PORTARIA "PE" FUNSAT n. 51, de 14 de julho de 2022, publicada no Diogrande n. 6.707, de 15 de julho de 2022, página 59, na parte que designou a servidor Anderson Luiz Bianco, matrícula n. 391443, a contar de 01 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 33, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR PORTARIA "PE" FUNSAT n. 10, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.515, de 07 de janeiro de 2022, página 10, na parte que designou a servidor Anderson Luiz Bianco, matrícula n. 391443, a contar de 01 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO (GRUPO/ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 220/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069.299/2023-41

OBJETO: LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 20/05/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 20/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A integra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgrec=1&codtli=PE&numcom=220
Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Coordenador de Processamento das Pregoeira Licitações

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.846/2024-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 08/05/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.418/2023-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.371/2024-82

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS IV, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epigrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 044/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024.

CARLOS CHRYSYIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.099/2024-33

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - I, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epigrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024.

CARLOS CHRYSYIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 CELEBRADA EM 23 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas

Ueder Silva Feitosa Eireli, Comercial Nutricional e Alimentar Ltda, Biomedical Produtos Hospitalares Ltda, Suportech Comércio e Serviços Ltda, SG Nutrição Ltda e Comercial de Alimentos Betânia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2024 e Processo Administrativo nº 7.988/2024-98.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - lácteos e especiais.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Leite - Tipo: integral instantâneo; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite integral, vitaminas (A, C e D), ferro e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.	1 - Gr	256.112.000	R\$0,0320	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI
02	Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para lactentes a partir do 6º mês de vida e crianças de primeira infância; Composição mínima: soro de leite, enriquecido com ferro e zinco, óleos vegetais, minerais, vitaminas, lecitina e/ou emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: lactose, maltose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.	1 - Gr	78.670.400	R\$0,0353	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03	<p>Fórmula infantil - Tipo: partida; Apresentação: em pó; Uso: para lactentes de 0 a 6 meses; Composição mínima: soro de leite, enriquecido com ferro e zinco, óleos vegetais, minerais, vitaminas, lecitina e/ou emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: lactose, maltose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.</p>	1 - Gr	6.994.800	R\$0,0397	SG NUTRIÇÃO LTDA
3.1	<p>Fórmula infantil - Tipo: partida; Apresentação: em pó; Uso: para lactentes de 0 a 6 meses; Composição mínima: soro de leite, enriquecido com ferro e zinco, óleos vegetais, minerais, vitaminas, lecitina e/ou emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: lactose, maltose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.</p>	1 - Gr	2.331.600	R\$0,0397	
04	<p>Achocolatado - Tipo: diet; Apresentação: pó, instantâneo; Ingredientes mínimos: cacau em pó, maltodextrina, aromatizante, mix de vitaminas e edulcorantes; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Isento: glúten e lactose; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.</p>	1 - Gr	21.210	R\$0,0950	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA
05	<p>Adoçante - Tipo: dietético; Apresentação: pó; Composição mínima: à base de sucralose; Isento: glúten; Requisito: ausência de resíduos, impurezas, bolor, odor não característico e materiais estranhos; Embalagem: sachê lacrado, contendo de 0,6 a 0,8 g; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.</p>	Cx - 50 - Sac.	504	R\$8,9200	
06	<p>Ameixa - Apresentação: seca sem caroço; Tipo: fruta.</p>	1 - Gr	23.000	R\$0,0500	
07	<p>Arroz - Tipo: integral; Classe: longo fino; Qualidade: tipo 1; Apresentação: grãos íntegros; Requisito: ausência de matéria terrosa, manchas escuras, mofo, parasitos, larvas, odores e materiais estranhos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional e peso líquido.</p>	Emb - 1 - Kg	187	R\$7,3600	

08	Bebida vegetal - Origem: arroz; Apresentação: líquido; Composição: a base de arroz com adição de cálcio; Isento: açúcares e glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica do tipo longa vida; Informações adicionais: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número do registro no órgão competente.	Emb - 1 - L	4.212	R\$21,2000	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09	Leite - Origem: soja; Apresentação: em pó; Composição mínima: à base de extrato de soja (integral) e/ou proteína concentrada de soja e/ ou proteína isolada de soja e/ou proteína texturizada de soja; Isento: lactose, proteínas láticas e glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.	1 - Gr	991.500	R\$0,0575	SG NUTRIÇÃO LTDA
8.1	Bebida vegetal - Origem: arroz; Apresentação: líquido; Composição: a base de arroz com adição de cálcio; Isento: açúcares e glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica do tipo longa vida; Informações adicionais: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número do registro no órgão competente.	Emb - 1 - L	1.404	R\$21,9000	SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
10	Biscoito - Tipo: sequilho doce; Sabor: coco; Composição mínima: amido ou fécula, açúcar e gordura vegetal; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido; Peso líquido: mínimo de 300 g.	1 - Un.	576	R\$10,1000	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA

11	Biscoito - Tipo: sequilho doce; Sabor: laranja; Composição mínima: amido ou fécula, açúcar e gordura vegetal; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido; Peso líquido: mínimo de 300 g.	1 - Un.	576	R\$10,0000	SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	13	Biscoito - Tipo: polvilho salgado; Composição mínima: polvilho, gordura vegetal e sal, sem cobertura, sem recheio; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	Emb - 100 - Grs.	1.152	R\$4,0500	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI
12	Biscoito - Tipo: salgado; Composição mínima: amido de milho e/ou farinha de arroz e/ou farinha de milho e/ou polvilho azedo, gordura ou óleo vegetal e sal. Sem cobertura, sem recheio; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido; Peso líquido: mínimo de 40 gramas.	1 - Un.	576	R\$9,2500	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA	14	Farinha - Origem: arroz; Apresentação: em pó; Isento: lactose, proteínas lácteas e glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente; Composição mínima: farinha de arroz.	1 - Gr	194.000	R\$0,0090	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA

15	Fórmula infantil - Apresentação: em pó; Uso: para lactentes a partir do 6º mês de vida e crianças de primeira infância; Composição: a base de soja; Isento: sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.	1 - Gr	437.600	R\$0,1075	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA
16	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Para atender necessidades nutricionais de lactentes com regurgitação ou refluxo gastroesofágico; Composição mínima: leite desnatado em pó e/ou soro de leite, lactose, óleos vegetais, minerais, vitaminas, amido ou espessante goma; Isento: sacarose e glúten.	1 - Gr	80.800	R\$0,0952	SG NUTRIÇÃO LTDA
17	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Para atender necessidades nutricionais de lactentes em tratamento de alergia às proteínas do leite de vaca, com quadro diarreico e/ou má absorção, com restrição à lactose; Requisito: 100% proteína extensamente hidrolisada; Composição: Soro do leite extensamente hidrolisada, xarope de glicose, TCM, óleo vegetais, minerais, vitaminas, DHA, ARA e nucleotídeos; Isento: Lactose, galactose, sacarose e glúten.	1 - Gr	120.900	R\$0,2600	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

17.1	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Para atender necessidades nutricionais de lactentes em tratamento de alergia às proteínas do leite de vaca, com quadro diarreico e/ou má absorção, com restrição à lactose; Requisito: 100% proteína extensamente hidrolisada; Composição: Soro do leite extensamente hidrolisada, xarope de glicose, TCM, óleo vegetais, minerais, vitaminas, DHA, ARA e nucleotídeos; Isento: Lactose, galactose, sacarose e glúten.	1 - Gr	40.300	R\$0,2600	
18	Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose; Composição mínima: óleos vegetais, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, nucleotídeos, DHA e ARA; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: maltose, sacarose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.	1 - Gr	535.800	R\$0,0821	SG NUTRIÇÃO LTDA

18.1	<p>Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose; Composição mínima: óleos vegetais, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, nucleotídeos, DHA e ARA; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: maltose, sacarose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.</p>	1 - Gr	178.600	R\$0,0821	
19	<p>Leite - Tipo: integral instantâneo sem lactose; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite integral, enzima lactase, vitaminas (A e D) e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.</p>	1 - Gr	1.310.850	R\$0,0636	SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
19.1	<p>Leite - Tipo: integral instantâneo sem lactose; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite integral, enzima lactase, vitaminas (A e D) e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.</p>	1 - Gr	436.950	R\$0,0636	
20	<p>Macarrão - Tipo: parafuso; Composição mínima: à base de farinha de arroz; Isento: glúten e lactose; Requisito: ausência de mofo, manchas, sujidades, parasitos, larvas, materiais estranhos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.</p>	Emb - 500 - Grs.	576	R\$5,5500	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI
21	<p>Massa - Tipo: para tapioca; Composição mínima: fécula de mandioca e água; Isento: glúten; Requisito: limpo, coloração branca e sem odores estranhos impróprios do produto; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.</p>	1 - Gr	144.000	R\$0,0120	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA

22	Sardinha - Tipo: em conserva de óleo; Requisito: limpo, vícerado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades; Embalagem: lata contendo dispositivo de abertura, resistente e não violada; Requisito da embalagem: constar dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, validade, informação nutricional e peso líquido.	Lt. - 125 - Grs.	101	R\$5,8000
----	--	------------------	-----	-----------

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Ueder Silva Feitosa, João Victor Paschoa Soler, Elaine Rosa Ferreira Alves, Wilkner Gonçalves Franca, Rodrigo Francisco dos Santos e Tânia Mara Albuquerque Youssef.
 Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.480, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Acórdão n.: 004/2024
 Processo CORAD n.: 021/2023
 Processo Administrativo n.: 111879/2023-21
 Interessada: Andreia Roberta Maciel da Silva
 Advogado Constituído: Almistron Rodrigues OAB/MS n. 11.683
 Assunto: Acúmulo de Cargos e/ou Funções
 Conselheira Relatora: Roselane da Costa Pereira Gomes Almeida

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS. SERVIDORA EXERCENDO DUAS FUNÇÕES PÚBLICAS DISTINTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. INCOMPATIBILIDADE E SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS – IMPOSSIBILIDADE E ILICITUDE DEMONSTRADA. PERDA DO OBJETO.

I – Servidora detentora de um cargo efetivo de Analista Previdenciário no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande/MS, na função de Gerente de Concessão de Benefícios, órgão da administração indireta da PMCG e, concomitantemente, na função de Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, órgão da administração direta da PMCG.

II – Ilícitude demonstrada ante a impossibilidade de acumulação em razão do impedimento absoluto ao cumprimento de todos os deveres administrativos no exercício regular das atribuições intrínsecas às funções distintas.

III – Incidência do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, bem como, do artigo 219 "caput" e § 1º e artigo 221, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

IV – Perda do objeto por força da publicação dos Decretos "PE" nº 3.838 e nº 3.839, ambos de dezembro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, pelos conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2024, acordou-se, por maioria, que o voto vencedor foi proferido pela conselheira relatora.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS Presidente/CORAD
ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES ALMEIDA Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os conselheiros titulares: Altair Pereira de Souza, Henrique Anselmo Brandão Ramos, Sara de Souza Farinha e a conselheira suplente Adrienne Cristina Coelho Lobo.

Homologo a decisão.

Em: 25/04/2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
 Controlador-Geral do Município

PAUTA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO n. 001/2024

Em atendimento ao disposto nos arts. 27 e 62 §3º do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a **Sra. ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA**, que no dia 16 de maio do corrente ano, às 18h10min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o pedido de esclarecimento ao seguinte processo:

PROC. CORAD n. : 021/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO n. : 111879/2023-01
 INTERESSADA : ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA
 ADVOGADO CONSTITUÍDO : ALMISTRON RODRIGUES OAB/MS 11.683
 ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 CONSELHEIRA RELATORA : ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES ALMEIDA

Obs.: A interessada, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar da sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2024.

LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA
 Secretária-Geral - CORAD

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 60
 Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
 Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 60

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTL0H90	025893/2024-65	74710-LEN0111923	ACOLHIDO
RWD5I50	025939/2024-64	74550-REN0600293	ACOLHIDO
RWD5I50	025941/2024-14	74550-LEN0109088	ACOLHIDO
OOS1C46	026115/2024-75	76332-TEN0544399	ACOLHIDO
NRX5705	026221/2024-12	74550-REN0605209	ACOLHIDO
QAU5H31	026752/2024-79	53800-TEN0554345	ACOLHIDO
HSL4309	026897/2024-51	74630-LEN0112058	ACOLHIDO
HSL4309	026900/2024-64	74630-LEN0112367	ACOLHIDO
RWM2A73	027127/2024-90	74630-REN0598056	ACOLHIDO
QMT5232	027339/2024-68	74630-REN0601845	ACOLHIDO
QMT5232	027342/2024-72	74550-REN0601842	ACOLHIDO
HQZ2450	027664/2024-49	60503-MA00126503	ACOLHIDO
HQZ2450	027671/2024-12	74550-MV00304820	ACOLHIDO
HQZ2450	027679/2024-16	60503-MA00126538	ACOLHIDO
QAH4H38	025538/2024-13	60503-MA00125408	NAO ACOLHIDO
NRW5095	025748/2024-66	76252-NQ00100046	NAO ACOLHIDO
HTB9H21	025782/2024-02	64080-TEN0554291	NAO ACOLHIDO
SLW3H10	025783/2024-67	50020-NMS2408918	NAO ACOLHIDO
HTH3504	025789/2024-43	54521-NQ00102168	NAO ACOLHIDO
NSA2G64	025911/2024-45	76252-TEN0537270	NAO ACOLHIDO
FCC8140	026024/2024-11	74550-MV00307161	NAO ACOLHIDO
FCC8140	026026/2024-47	74630-MV00307739	NAO ACOLHIDO
HRR7H23	026027/2024-18	60503-MA00124885	NAO ACOLHIDO
DCG7502	026051/2024-94	76252-TEN0525021	NAO ACOLHIDO
FSS7G08	026060/2024-85	55411-TEN0554493	NAO ACOLHIDO
HSN6H19	026094/2024-05	70721-PE00010038	NAO ACOLHIDO
NRK3445	026102/2024-23	74710-LEN0109477	NAO ACOLHIDO
FOQG661	026112/2024-87	58191-TEN0551321	NAO ACOLHIDO
KY8I52	026116/2024-38	60503-MA00126398	NAO ACOLHIDO
PQP5C39	026117/2024-09	74550-LEN0111321	NAO ACOLHIDO
QAY8D88	026425/2024-62	74550-MV00307729	NAO ACOLHIDO
QAY8D88	026427/2024-98	74550-REN0605177	NAO ACOLHIDO
OOH3945	026446/2024-32	53800-TEN0513968	NAO ACOLHIDO
OOH3945	026447/2024-03	72930-TEN0513969	NAO ACOLHIDO
NSB2769	026469/2024-38	55680-TEN0515573	NAO ACOLHIDO
NRO2D45	026500/2024-86	51420-TEN0506306	NAO ACOLHIDO
QAN5381	026707/2024-14	60501-TEN0517262	NAO ACOLHIDO
OOL5931	026717/2024-78	76252-NQ00100047	NAO ACOLHIDO
QAR6817	026865/2024-65	76252-NQ00099398	NAO ACOLHIDO
MXR9695	026872/2024-21	51180-TEN0518719	NAO ACOLHIDO

0008786	026926/2024-58	66371-TEN0510147	NAO ACOLHIDO
QAR4932	026929/2024-46	76252-NQ00096641	NAO ACOLHIDO
00U9476	026947/2024-28	50020-NMS2407396	NAO ACOLHIDO
HSP9582	026956/2024-19	74630-REN0598876	NAO ACOLHIDO
QAZ5J67	027048/2024-15	50020-NMS2405068	NAO ACOLHIDO
EVF2H18	027106/2024-10	74550-LEN0108993	NAO ACOLHIDO
HRZ1729	027119/2024-61	51851-TEN0541291	NAO ACOLHIDO
HTI7922	027134/2024-55	60501-NQ00039228	NAO ACOLHIDO
RWB7C11	027140/2024-58	55500-TEN0557124	NAO ACOLHIDO
RWJ5D87	027231/2024-10	67000-TEN0552255	NAO ACOLHIDO
SLW0D20	027306/2024-17	74550-LEN0111030	NAO ACOLHIDO
SLW0D20	027308/2024-34	74550-LEN0110489	NAO ACOLHIDO
SLW0D20	027326/2024-16	74630-MV00300736	NAO ACOLHIDO
SLW0D20	027333/2024-81	74550-REN0597615	NAO ACOLHIDO
HSS9G27	027431/2024-09	60503-MA00125040	NAO ACOLHIDO
QAN3997	027533/2024-71	60412-MC00127002	NAO ACOLHIDO
OOK8D45	027543/2024-24	60503-MA00125888	NAO ACOLHIDO
RWD8A47	027615/2024-33	75790-TEN0535205	NAO ACOLHIDO
RHP1J92	027638/2024-39	74630-REN0598737	NAO ACOLHIDO
RHP1J92	027641/2024-43	74550-MV00301350	NAO ACOLHIDO
NRW2680	027700/2024-19	58196-NQ00095039	NAO ACOLHIDO
NRGOA10	027920/2024-15	67000-TEN0552264	NAO ACOLHIDO
QLG5G39	027986/2024-15	58434-TEN0535535	NAO ACOLHIDO
QAM0034	028027/2024-81	60681-TEN0545144	NAO ACOLHIDO
RWHOI55	028243/2024-26	66371-TEN0544691	NAO ACOLHIDO
RWHOI55	028245/2024-51	66450-TEN0551518	NAO ACOLHIDO
QAD8D39	027652/2024-60	54521-TEN0551534	NAO CONHECIMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 16/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2024.

Lucas Santos Silva
 Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 16/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSB0002	019783/2024-82	REN0569583-74550	PROVIDO
HTE6329	020372/2024-85	REN0446501-74550	PROVIDO
HTE6329	020382/2024-39	REN0450539-74630	PROVIDO
QAR3265	019572/2024-77	NQ00085574-76331	PROVIDO
RWB5A02	019650/2024-89	MA00117208-60503	PROVIDO
HSB7571	020576/2024-25	TEN0334904-65992	NAO PROVIDO
HSL7801	021120/2024-28	TEN0240893-54526	NAO PROVIDO
HTV3C84	019887/2024-88	TEN0323179-60501	NAO PROVIDO
NRG7172	023783/2024-96	NA00005652-76332	NAO CONHECIMENTO
OGT6085	023203/2024-24	TEN0334070-60501	NAO CONHECIMENTO
PPI7538	023180/2024-21	MA00122110-60503	NAO CONHECIMENTO
QAB6F39	022664/2024-61	LEN0080622-74710	NAO CONHECIMENTO
QA02453	019668/2024-44	REN0572842-74710	NAO PROVIDO
QWX7D41	019509/2024-31	TEN0304430-51851	NAO PROVIDO
QXF4B12	023206/2024-12	NA00010002-54870	NAO PROVIDO
QXT5J20	020818/2024-62	REN0483181-74550	NAO CONHECIMENTO
RML6J71	020851/2024-38	REN0479999-74550	NAO CONHECIMENTO
RMN8E49	020856/2024-51	REN0467695-74630	NAO CONHECIMENTO
RNB4C19	020845/2024-35	REN0467614-74550	NAO CONHECIMENTO
RTV6A74	020866/2024-13	REN0478043-74550	NAO CONHECIMENTO
RWH7A93	020847/2024-61	NMS2401588-50020	NAO PROVIDO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 021/2024

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, no dia 03 do mês de maio de 2024, a partir das 11h50min, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em Sessão Ordinária, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: 33532/2019-25
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 45212
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: 27577/2019-89
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 32186
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: 33517/2019-31
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 45208
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: 33514/2019-43
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 45207
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: 85034/2014-26
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 1879/2014
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Dificultar o desembarque de usuário

PROCESSO: 98978/2014-45
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: 2577/2014
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: 30011/2021-31
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01210
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: 9348/2021-24
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01158
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo, em serviço, sem itinerário ou com itinerário sem condições de legibilidade

PROCESSO: 30014/2021-29
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01213
 RELATOR: Edgar Soruco Junior
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: 30013/2021-66
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01212
 RELATOR: Edgar Soruco Junior
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo com falta, defeito ou inoperância de qualquer equipamento

PROCESSO: 6291/2021-01
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01141
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo, em serviço, sem itinerário ou com itinerário sem condições de legibilidade

PROCESSO: 6294/2021-91
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01142
 RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estar o veículo, em serviço, sem itinerário ou com itinerário sem condições de legibilidade

PROCESSO: 32393/2021-18
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01247
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: 49874/2021-74
 RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01405
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

CAMPO GRANDE/MS, 02 de maio de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
 Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 085/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo

a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	49913/2019-16	311-47204	IMPROCEDENTE
XXX	49914/2019-71	311-47205	IMPROCEDENTE
XXX	50286/2019-67	035-46998	IMPROCEDENTE
XXX	50609/2019-02	035-47109	IMPROCEDENTE
XXX	51177/2019-67	035-47236	IMPROCEDENTE
XXX	51184/2019-22	035-47239	IMPROCEDENTE
XXX	20198/2022-18	035-02051	IMPROCEDENTE
XXX	20200/2022-68	035-02052	IMPROCEDENTE
XXX	20201/2022-21	035-02054	IMPROCEDENTE
XXX	20202/2022-93	035-02055	IMPROCEDENTE

XXX	20204/2022-19	035-02056	IMPROCEDENTE
XXX	20205/2022-81	035-02057	IMPROCEDENTE
XXX	20206/2022-44	035-02058	IMPROCEDENTE
XXX	32857/2016-10	029-14106	PROCEDENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 086/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
OOM-8488	27605/2024-80	F-3267	IMPROCEDENTE

PARTE IV PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

Ademir Comercio de Veiculos e Transportadora Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação - Regularização para atividade de **Transportadora rodoviária de cargas e/ou empreendimentos com frota de caminhões (sede) com serviços de manutenção, reparação, abastecimento, lubrificação ou polimento de veículos.** Localizada à **Rua Doutor Alfredo Aurelio de Castro, 249 - Vila Eliane,** município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

CERVEJARIA BAMBOA LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO** para atividade de **LAGOA AERADA FACULTATIVA E GALPÃO PARA DEPOSITO DE BEBIDAS.** Localizada à **AV. ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 59, POLO EMPRESARIAL OESTE** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA - SÃO PAULO - SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de 30 un.

Residenciais de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL.** Localizada à **Av. Marques de Pombal, 2520, bairro Tiradentes, CEP: 79.041-080** município de Campo Grande –MS.

ILSON FRANCISCO VENTURIN CARLOTO torna público que foi expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a **Licença Ambiental Simplificada (LAS) N° 010.097/2023,** válida até 16/08/2028, para atividade de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas - PRADA, localizado na **FAZENDA SANTO ANTÔNIO, APA DO GUARIROBA, ZONA RURAL,** município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia – Prorrogação com validade de 12 meses a contar de 18/04/2024, para atividade de **Condomínio Residencial.** Localizada à **Av. Senador Antônio Mendes Canale, lote 6C e A, bairro Pioneiros,** município de Campo Grande/MS.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CNPJ: 02.536.229/0001-56

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	478.356,04	PASSIVO CIRCULANTE	300.592,76
DISPONIBILIDADES	474.065,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	7.285,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.614,53	Obrigações com Empregados e Encargos	7.285,39
Bancos Conta Movimento	19,87	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-
Aplicações Financeiras	470.430,85	Obrigações Tributárias e Fiscais	-
CRÉDITOS	3.037,67	Outras Obrigações	293.307,37
Adiantamentos	3.037,67	Recursos e Projetos	293.307,37
Valores a Receber	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Tributos a Recuperar	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	1.369.537,81
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.253,12	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	1.220.278,28
Despesas do Exercício Seguintes	1.253,12	Fundo Patrimonial Subscrito	1.220.278,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.191.774,53	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	149.259,53
IMOBILIZADO	1.191.774,53	Superávits do Exercício	149.259,53
Imobilizado Aquisição	1.191.774,53		
TOTAL DO ATIVO	1.670.130,57	TOTAL DO PASSIVO	1.670.130,57

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2023

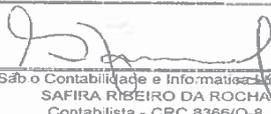

 Sâio Contabilidade e Informatica Ltda Me
SAFIRA RIBEIRO DA ROCHA
 Contabilista - CRC 8366/O-8
 CPF: 787.202.141-20


 Centro de Integração da Criança e do Adolescente
Renata Cortada Dupas
 Presidente - RG 6631115 SSP/SP
 CPF: 689.946.801-87

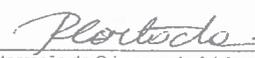
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 02.535.229/0001-56

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

RECEITA DAS ATIVIDADES	664.870,82
Receita da Atividade Fim	671.329,67
Receita da Prestação de Serviço	0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0,00
(-) Tributos Diretos	0,00
(-) Outras Deduções	6.458,85
OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS (INSS)	133.013,59
Incentivos Fiscais - INSS	130.947,25
Despesas Recuperadas	2.066,34
RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	797.884,41
CUSTOS OPERACIONAIS	0,00
Custos Operacionais	0,00
SUPERÁVIT BRUTO DAS ATIVIDADES	797.884,41
DESPESAS DAS ATIVIDADES	653.279,57
Despesas Com Empregados e Encargos Sociais	184.001,79
Despesas Administrativas Operacionais	468.257,48
Despesas Tributárias	1.020,30
RESULTADO FINANCEIRO	4.654,69
Despesas Financeiras	2.226,21
Receitas Financeiras	6.880,90
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	149.259,53


Sábio Contabilidade e Informática Ltda Me
SAFIRA RIBEIRO DA ROCHA
Contabilista - CRC 8366/O-8
CPF: 787.202.141-20

Campo Grande - MS, 31 de dezembro de 2023


Centro de Integração da Criança e do Adolescente
RENATA CORTADA DUPAS
Presidente - RG 6631115 SSP/SP
CPF: 689.946.801-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CICA
CNPJ: 02.535.229/0001-56

DFC EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

SALDO INICIAL	1.162.995,24
GERAÇÃO INTERNA DE CAIXA	48.369,15
Fluxo de Caixa da Atividade Principal	48.369,15
Lucro Líquido	0,00
Depreciação	48.369,15
Provisão de férias e 13º salário	0,00
Juros provisionados de empréstimos	0,00
Fluxo das Atividades Financeiras	0,00
Juros pagos	0,00
Fluxo das Participações Acionárias	0,00
Dividendos Recebidos	0,00
GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA	221.957,10
Variação no Ativo Cíclico	119.281,97
Contas a receber	119.281,97
Estoques	0,00
Variação no Passivo Cíclico	102.675,13
Fornecedores	0,00
Salários, encargos e benefícios	-10.554,71
Outros exigíveis	113.229,84
GERAÇÃO NÃO OPERACIONAL DE CAIXA	-851.006,26
Fluxo das Atividades de Investimento	-442.700,25
Investimentos	0,00
Imobilizado	-442.700,25
Fluxo das atividades de financiamento	-408.306,01
Empréstimos Bancários	0,00
Outras Contas	0,00
Capital Social	-566.352,82
Lucros Acumulados	158.046,81
SALDO FINAL	990.621,24

As informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:

A sociedade possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente


Sábio Contabilidade e Informática Ltda
SAFIRA RIBEIRO DA ROCHA
Contabilista: CRC: 8366/O-8
CPF: 969.355.378-00


Centro de Integração da Criança e do Adolescente
RENATA CORTADA DUPAS
Presidente
CPF: 689.946.801-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAG.79
 CNPJ: 02.535.229/0001-56
 DMPL EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Patrimônio Social	Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits ou Déficits Acumulados	Patrimônio Líquido Social
Saldo no final do ano de 2022	1.137.180,34	0,00		1.581.908,05	1.581.908,05
Transferência Para Patrimônio					0,00
Ajustes de Exercício Anteriores				-361.629,77	-361.629,77
Doações Patrimoniais					0,00
Superávits ou Déficits do Exercício	444.727,71			149.259,53	149.259,53
Incorporação ao Patrimônio Social					0,00
Constituição ou Realização de Reservas					0,00
Saldo no final do ano de 2020	1.581.908,05	0,00	0,00	1.369.537,81	1.369.537,81

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:
 A entidade possui Conselho Fiscal instalado
 A entidade não possui Auditoria Independente


 Sábio Contabilidade e Informática Ltda Me
 SAFIRA RIBEIRO DA ROCHA
 Contabilista - CRC 8366/O-8
 CPF: 787.202.141-20


 Centro de Integração da Criança e do Adolescente
 RENATA CORTADA DUPAS
 Presidente - RG: 6631115 SSP/SP
 CPF: 689.946.801-87

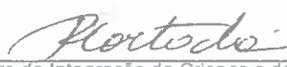
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CNPJ: 02.535.229/0001-56
 DVA EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

RECEITAS	803.834,81
Receitas das Atividades	803.834,81
Receita de Subvenções	0,00
Receita de Doações	403.496,12
Receita de Contribuições	0,00
Receita da Gratuidade	0,00
Receita do Trabalho Voluntário	0,00
Venda de Produtos (Bazar)	117.559,15
Venda de Mercadorias	0,00
Isenções Contribuições Sociais (INSS)	130.947,25
Convênios Área Social	0,00
Outras Receitas	151.832,29
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	5.950,40
Custos das Atividades	5.950,40
Custo das Mercadorias Vendidas	
Outros Custos das Atividades	5.950,40
VALOR ADICIONADO BRUTO	797.884,41
RETENÇÕES	87.871,79
Encargos Periódicos com Perda de Valor	
Depreciação, Amortização e Exaustão	87.871,79
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	710.012,62
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	6.880,90
Valor Adicionado Recebido em Transferência	6.880,90
Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00
Receitas Financeiras	6.880,90
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	716.893,52
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	716.893,52
Pessoal e Encargos	184.001,79
Benefícios	4.009,22
FGTS	9.313,98
INSS	142.457,10
PIS Sobre Folha de Pagamento	0,00
Remunerações e Encargos	28.221,49
Impostos, Taxas e Contribuições	1.020,30
Estaduais	214,72
Federais	62,88
Municipais	742,70
Remuneração de Capitais de Terceiros	382.611,90
Juros	
Aluguéis	0,00
Remunerações com Fins Administrativos	380.385,69
Remunerações com Fins Financeiros	2.226,21
Remunerações destinadas a Atividades Fins	0,00
Remuneração de Capitais Próprios	149.259,53
Superávit do Exercício	149.259,53

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:
 A entidade possui Conselho Fiscal instalado
 A entidade não possui Auditoria Independente


 Sábio Contabilidade e Informática Ltda Me
 SAFIRA RIBEIRO DA ROCHA
 Contabilista - CRC 8366/O-8
 CPF: 787.202.141-20


 Centro de Integração da Criança e do Adolescente
 RENATA CORTADA DUPAS
 Presidente - RG: 6631115 SSP/SP
 CPF: 689.946.801-87

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMPO GRANDE - MS
CNPJ/MF nº. 02.535.229/0001-56

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMPO GRANDE – MS, fundada em 19/05/1998, é pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, mantenedora de assistência social com vínculo à rede sócio assistencial privado no âmbito das SUAS, cultura, esporte e lazer, apoio sócio educativo em meio aberto, Meio ambiente e atividades complementares escolares.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas e normas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei 6.404/76 e alterações da Lei 11.638/07 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC-T 10.19, de forma comparativa às demonstrações do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações foram efetuados em reais, moeda corrente nacional, no decorrer do todo o exercício.

III – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 3

APURAÇÃO DO RESULTADO – As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência do exercício.

NOTA 4

ATIVO CIRCULANTE – As contas do Ativo Circulante foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 art.178 com as devidas alterações da Lei 11.638/07: as Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, estando aplicadas em instituições financeiras confiáveis podendo ser resgatadas a qualquer tempo.

NOTA 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE – O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciação acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com legislação fiscal, com base em taxas estabelecidas em função da vida útil dos bens.

NOTA 6

PASSIVO CIRCULANTE – PATRIMONIO SOCIAL – Obrigações Gerais – Estão demonstradas por valores históricos contraídos, vencíveis em curto prazo.

NOTA 7

PATRIMONIO LIQUIDO – O Patrimônio Social - de acordo com a NBC-T 3- o Patrimônio Social está adequado – todas as contas, tais como, Superávit Acumulado – Superávit do exercício anterior(2010) – e Déficit acumulado, foram agregadas ao Fundo Patrimonial.



NOTA 8- As Receitas realizadas no exercício totalizaram R\$804.765,31 (Oitocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um Centavos) correspondem a doações, subvenções e acrescidas do rendimentos das aplicações financeiras, e foram contabilizadas atendendo ao Princípio Contábil de Competência.

DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	R\$ 275.381,58
DOAÇÕES PESSOAS JURIDICAS	R\$ 128.114,54
RECEITAS FINANEIRAS	R\$ 6.880,90
OUTRAS RECEITAS	R\$ 263441,04
TOTAL	R\$673.818,06
ISENÇÕES CONT.SOCIAIS -- INSS	R\$ 130.947,25
RECEITA BRUTA	R\$804.765,31

NOTA 9 -- Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10 - A Entidade auferiu a título de contribuições usufruídas, o montante de R\$130.947,25 (Cento e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco Centavos)

1) Cota Patronal INSS + SAT -- Terceiros = R\$130.947,25

NOTA 11 - As Despesas da entidade totalizaram R\$655.505,78(Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco mil e setenta e oito Centavos) e foram integralmente aplicadas em atendimentos gratuitos na área da assistência social, atendendo ao disposto no Inciso VI do art.3º do Decreto nº.2.536/98.

NOTA 12 – RECURSO DE CONVNIOS

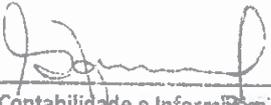
Os Recursos Recebidos de convênios Federais, Estaduais e Municipais estão contabilizados em contas do Passivo de acordo com as NBCS T 10.4 e 10.19.

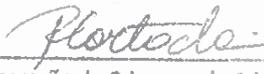
O Centro de Integração da Criança e do Adolescente (CICA) recebeu em 2023 do poder público o seguinte valor: R\$779.020,87 (Setecentos e setenta e sete mil, vinte reais e oitenta e sete centavos)

A Aplicação destes recursos totalizaram em R\$ 485.713,50 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos) restando ainda saldo nas diversas contas do passivo de R\$ 293.307,37 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos)

NOTA 13 - A Entidade não remunera seus dirigentes e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio e superávits, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no país na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Campo Grande -- Mato Grosso do Sul, 31 de dezembro de 2023.


Sábio Contabilidade e Informática Ltda
SAFIRA RIBEIRO DA ROCHA
Contabilista - CRC 8366/O-8
CPF: 787.202.141-20


Centro de Integração da Criança e do Adolescente
RENATA CORTADA DUPAS
Presidente do CICA
CPF: 689.946.801-87